

Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

ESTUDOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA VELOCIDADE DE VEÍCULOS

FEV- 2022

Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança

ESTUDOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA VELOCIDADE DE VEÍCULOS

Carapicuíba é um município da Região Metropolitana de São Paulo, no estado de São Paulo, no Brasil. Tornou-se município em 1965, quando se emancipou de Barueri. A cidade é a segunda mais populosa da Microrregião de Osasco, sendo vizinha de Osasco, Barueri, Cotia e Jandira. Localiza-se na Zona Oeste da Grande São Paulo.

A população do município de Carapicuíba, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, divulgado em 1 de dezembro de 2010, apresenta os seguintes dados:

- População masculina: 179.353 habitantes - 48,49%,
- População feminina: 190.555 habitantes - 51,51%,
 - Total das populações por gênero: 369.908 habitantes - 100,00%.
 - **Total das populações estimada para 2021: 405.375**

Frota de veículos em outubro 2021:

A frota de veículos em outubro de 2021 é de 209.439 veículos

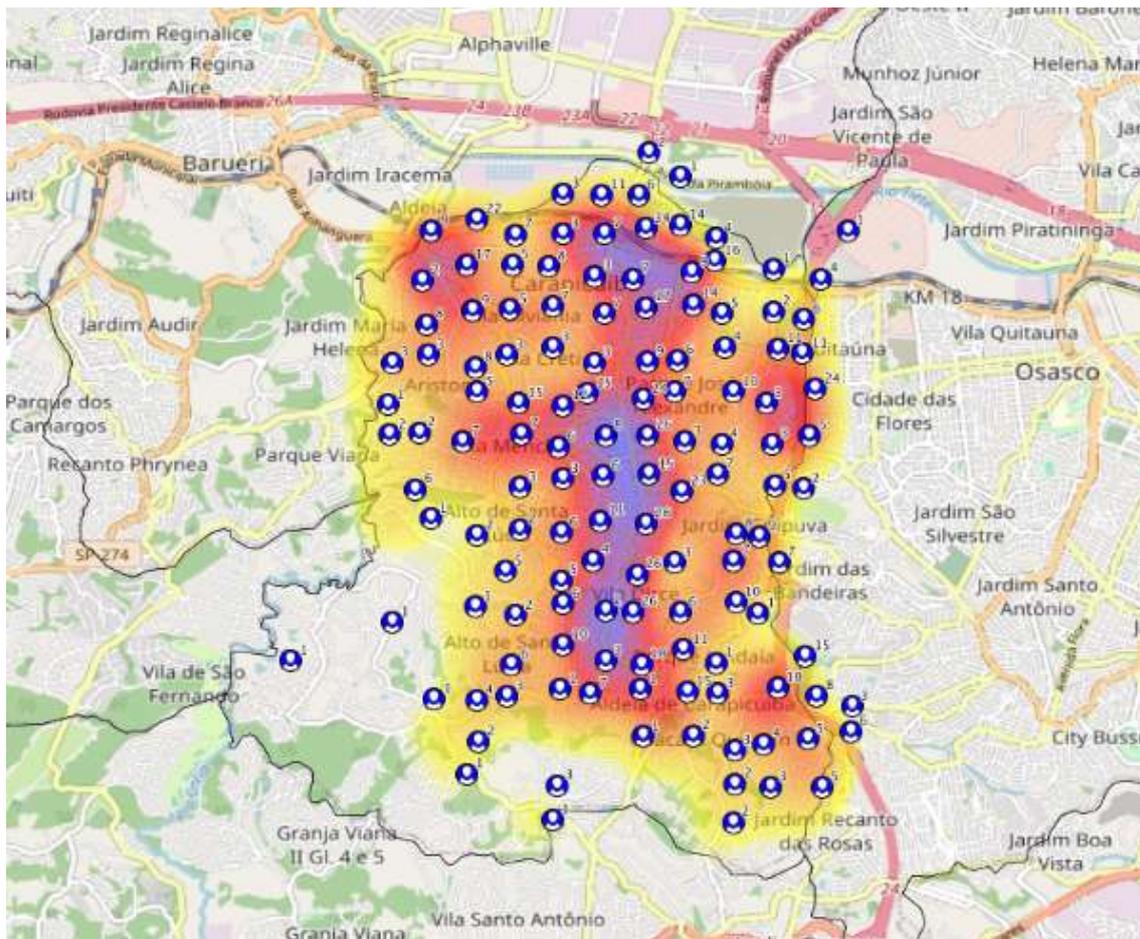
Frota total	209.439
Automóveis	134.639
Ônibus/Micro ônibus	1053
Caminhões	3875
Motocicletas/Motonetas	44.892
Outros	24.980

Fonte DENATRAN-Jan 2022

Acidentes de Trânsito:

De acordo com dados do Infosiga – Programa Respeito a Vida do Governo do Estado de São Paulo, na cidade de Carapicuíba no ano de 2020 ocorreram 936 acidentes de trânsito com vítima. A imagem a seguir mostra o mapa de calor com as ocorrências desses acidentes, com destaque no eixo principal da cidade, Av. Inocêncio Seráfico, principal via na ligação no eixo norte / sul da cidade, e na ligação Barueri/ Osasco no eixo leste/oeste.

Mapa de calor com as ocorrências de acidentes de trânsito com vítima no ano de 2020



Fonte: Infosiga- Jan. 2021

Legislação:

A Resolução do CONTRAN que trata do tema é a de nº 798/2020 a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2020 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 43
Órgão: Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito

RESOLUÇÃO Nº 798, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores,

elétricos, reboques e semirreboques.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 12 e o § 2º do art. 280, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 80001.020255/2007-01, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques.

CAPÍTULO I

DA FORMA E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE

Art. 2º A medição de velocidade que exceda o limite regulamentar para o local, desenvolvida pelos veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques nas vias terrestres abertas à circulação, deve ser efetuada por medidor de velocidade nos termos desta Resolução.

§ 1º Considera-se medidor de velocidade o instrumento ou equipamento de aferição destinado a fiscalizar o limite máximo de velocidade regulamentado para o local, que indique a velocidade medida e contenha dispositivo registrador de imagem que comprove o cometimento da infração.

§ 2º A medição de velocidade, por meio do medidor descrito no § 1º, é indispensável para a caracterização das infrações de trânsito de excesso de velocidade.

CAPÍTULO II

DOS TIPOS DE MEDIDORES DE VELOCIDADE

Art. 3º Os medidores de velocidade são do tipo:

I - fixo: medidor de velocidade com registro de imagem instalado em local definido e em caráter duradouro, podendo ser especificado como:

a) controlador: medidor de velocidade destinado a fiscalizar o limite máximo de velocidade da via ou de seu ponto específico, sinalizado por meio de placa R-19; ou

b) redutor: medidor de velocidade, obrigatoriamente dotado de display, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade estabelecida em relação à velocidade diretriz da via, por meio de sinalização com placa R-19, em trechos críticos e de vulnerabilidade dos usuários da via.

II - portátil: medidor de velocidade com registro de imagem, podendo ser instalado em viatura caracterizada estacionada, em tripé, suporte fixo ou manual, usado ostensivamente como controlador em via ou em seu ponto específico, que apresente limite de velocidade igual ou superior a 60 km/h.

§ 1º Considera-se display painel eletrônico que exibe a velocidade registrada por medidor de velocidade do tipo fixo.

§ 2º Em vias com duas ou mais faixas de circulação no mesmo sentido, deve-se instalar um display para cada faixa, em ambos os lados da via ou em pórtico ou semipórtico sobre a via.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS METROLÓGICOS E TÉCNICOS DOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

Art. 4º Os medidores de velocidade devem observar:

I - requisitos metrológicos:

a) ter seu modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), atendendo à legislação metrológica em vigor e aos requisitos estabelecidos nesta Resolução;

b) ser aprovado na verificação metrológica pelo Inmetro ou entidade por ele delegada; e

c) ser verificado pelo Inmetro ou entidade por ele delegada, com periodicidade mínima de doze meses, conforme regulamentação metrológica em vigor.

II - requisitos técnicos:

a) registrar a velocidade medida do veículo em km/h;

b) registrar a contagem volumétrica de tráfego;

c) registrar a latitude e longitude do local de operação; e

d) possuir tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE MEDIDORES DE VELOCIDADE

Art. 5º Cabe ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a via determinar a localização, a sinalização, a instalação e a operação dos medidores de velocidade.

Art. 6º A instalação e operação de medidores de velocidade do tipo fixo deve atender aos seguintes requisitos:

I - para os controladores de velocidade, realizar Levantamento Técnico, com periodicidade bienal, para verificação ou readequação da sinalização instalada ao longo da via, na forma do ANEXO I;

II - para os redutores de velocidade, realizar Estudo Técnico, com periodicidade anual, em trechos críticos, com índices de acidentes, ou locais onde haja vulnerabilidade dos usuários da via, de modo a se comprovar a necessidade de redução pontual da velocidade, na forma do ANEXO II.

§ 1º Os Levantamentos Técnicos e/ou Estudos Técnicos deverão ser refeitos sempre que houver:

- I - readequação dos limites de velocidade da via;
- II - alteração da estrutura viária;
- III - mudança do sentido do fluxo;
- IV - alteração da competência sobre a circunscrição da via; e
- V - mudança de local do medidor de velocidade.

§ 2º Considera-se trecho crítico o segmento de via inscrito em área circular que concentre número de acidentes com mortes e lesões no trânsito considerado significativo pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, cujo raio é de:

- I - 2.500 m (dois mil e quinhentos metros) nas vias rurais; e
- II - 500 m (quinhentos metros) nas vias urbanas ou rurais com características urbanas.

§ 3º Os Levantamentos Técnicos e os Estudos Técnicos devem:

- I - estar disponíveis ao público na sede do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e em seu site na rede mundial de computadores; e
- II - ser encaminhados aos órgãos recursais quando solicitados.

§ 4º Os medidores de velocidade do tipo fixo não podem ser afixados em árvores, marquises, passarelas, postes de energia elétrica, ou qualquer outra obra de engenharia, de modo velado ou não ostensivo.

§ 5º É dispensada a presença da autoridade de trânsito e de seus agentes no local de operação de medidores de velocidade do tipo fixo.

Art. 7º O uso de medidores do tipo portátil para a fiscalização do excesso de velocidade é restrito às seguintes situações:

- I - nas vias urbanas e rurais com características urbanas, quando a velocidade máxima permitida for igual ou superior a 60 km/h (sessenta quilômetros por hora); e
- II - nas vias rurais, quando a velocidade máxima permitida for igual ou superior a:
 - a) 80 km/h (oitenta quilômetros por hora), em rodovia; e
 - b) 60 km/h (sessenta quilômetros por hora), em estrada.

§ 1º Para utilização do equipamento portátil, deve ser realizado planejamento operacional prévio em trechos ou locais:

- I - com potencial ocorrência de acidentes de trânsito;
- II - que tenham histórico de acidentes de trânsito que geraram mortes ou lesões; ou

III - em que haja recorrente inobservância dos limites de velocidade previstos para a referida via ou trecho.

§ 2º O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via deve mapear e publicar em seu site na rede mundial de computadores relação de trechos ou locais em que está apto a ser fiscalizado o excesso de velocidade por meio de equipamento portátil.

§ 3º Nos locais em que houver instalado medidor de velocidade do tipo fixo, os medidores de velocidade portáteis somente podem ser utilizados a uma distância mínima de:

I - 500 m (quinhentos metros), em vias urbanas e em trechos de vias rurais com características de via urbana; e

II - 2.000 m (dois mil metros), para os demais trechos de vias rurais.

§ 4º Os medidores de velocidade do tipo portátil somente devem ser utilizados por autoridade de trânsito ou seu agente, no exercício regular de suas funções, devidamente uniformizados, em ações de fiscalização, não podendo haver obstrução da visibilidade, do equipamento e de seu operador, por placas, árvores, postes, passarelas, pontes, viadutos, marquises, ou qualquer outra forma que impeça a sua ostensividade.

CAPÍTULO V

DA CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO

Art. 8º Para caracterização de infrações de trânsito de excesso de velocidade, a velocidade considerada para aplicação da penalidade é o resultado da subtração da velocidade medida pelo instrumento ou equipamento pelo erro máximo admitido previsto na legislação metrológica em vigor, conforme tabela de valores referenciais de velocidade e tabela para enquadramento infracional constantes do ANEXO III.

Art. 9º Para sua consistência e regularidade, o auto de infração de trânsito (AIT) e a notificação de autuação (NA), além do disposto no CTB e na legislação complementar, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - imagem com a placa do veículo;

II - velocidade regulamentada para o local da via em km/h;

III - velocidade medida do veículo, no momento da infração, em km/h;

IV - velocidade considerada, já descontada a margem de erro metrológica, em km/h;

V - local da infração, onde o equipamento está instalado ou sendo operado, identificado de forma descritiva ou codificado;

VI - data e hora da infração;

VII - identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via;

VIII - data da última verificação metrológica; e

IX - números de registro junto ao Inmetro e de série do fabricante do medidor de velocidade.

Parágrafo único. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via deve dar publicidade, por meio do seu site na rede mundial de computadores, antes do início de sua operação, da relação de todos os medidores de velocidade existentes em sua circunscrição, contendo o tipo do equipamento, o número de registro junto ao Inmetro, o número de série do fabricante, a identificação estabelecida pelo órgão e, no caso do tipo fixo, também do local de instalação.

CAPÍTULO VI

DOS LOCAIS DE FISCALIZAÇÃO E DA SINALIZAÇÃO

Art. 10. Os locais em que houver fiscalização de excesso de velocidade por meio de medidores do tipo fixo devem ser precedidos de sinalização com placa R-19, na forma estabelecida nesta Resolução e no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I (MBST-I), de forma a garantir a segurança viária e informar aos condutores dos veículos a velocidade máxima permitida para o local.

§ 1º Onde houver redução de velocidade, deve ser observada a existência de placas R-19, informando a redução gradual do limite de velocidade conforme MBST-I.

§ 2º Deve ser instalada a placa R-19 junto a cada medidor de velocidade do tipo fixo.

Art. 11. As placas de identificação R-19 devem ser posicionadas com distância máxima relativamente aos medidores, na forma estabelecida no ANEXO IV, facultada a repetição da placa em distâncias menores.

§ 1º Em vias com duas ou mais faixas de trânsito por sentido, a sinalização, por meio da placa de regulamentação R-19, deve estar afixada nos dois lados da pista ou suspensa sobre a via, nos termos do MBST-I.

§ 2º Em vias em que haja acesso de veículos por outra via pública, no trecho compreendido entre o acesso e o medidor de velocidade, deve ser acrescida, nesse trecho, sinalização por meio de placa R-19.

§ 3º Para fins de fiscalização do excesso de velocidade, é vedada a utilização de placa R-19 que não seja fixa.

Art. 12. Quando o local da via possuir velocidade máxima permitida por tipo de veículo, a placa R-19 deve estar acompanhada da informação complementar, na forma do ANEXO V.

§ 1º Para fins de cumprimento do estabelecido no caput, os tipos de veículos registrados e licenciados devem estar classificados conforme as duas denominações descritas a seguir:

I - VEÍCULO LEVE - ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a três mil e quinhentos quilogramas; e

II - VEÍCULO PESADO - ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou

semirreboque, combinação de veículos, veículo leve tracionando outro veículo, ou qualquer outro veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.

§ 2º Pode ser utilizada sinalização horizontal complementar reforçando a sinalização vertical.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os requisitos previstos nesta Resolução são exigidos:

I - na data de sua entrada em vigor, para os medidores de velocidade novos ou que forem reinstalados em local diverso do que se encontram;

II - após doze meses da data de sua entrada em vigor, para os medidores de velocidade em operação; e

III - após dezoito meses da data de sua entrada em vigor, para a informação constante no inciso I do art. 9º, no caso do Sistema de Notificação Eletrônica.

Parágrafo único. A observância dos requisitos técnicos previstos nas alíneas c e d do inciso II do art. 4º não se aplica aos medidores portáteis em uso até a data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 14. Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Presidente

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

MARCELO LOPES DA PONTE

Ministério da Educação

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

Ministério da Infraestrutura

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

Ministério Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito

EDUARDO AGGIO DE SÁ

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GEANLUCA LORENZON

Ministério da Economia

NAUBER NUNES DO NASCIMENTO

Agência Nacional de Transportes Terrestres

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social:

1.2 CNPJ:

1.3 Município/UF:

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 _____ Logradouro: (rua, avenida, quadra, estrada, bairro, número, município/UF)

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1 _____ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 _____ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 _____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ Pista Principal

2.4.2 _____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 _____ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____Active

2.7.2 ____Declive

2.7.3 ____Plano

2.7.4 ____Curva

2.7.5 ____Sinuosa

2.7.6 ____Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD):

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____Crianças

2.9.2 ____Pessoa com Deficiência

2.9.3 ____Pedestres

2.9.4 ____Ciclistas

2.9.5 ____Veículos não motorizados

2.9.6 ____Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____Passarela

2.10.2 ____Passagem subterrânea

2.10.3 ____Viaduto

2.10.4 ____Ponte

2.10.5 ____Pórtico

2.10.6 ____Linha Férrea

2.10.7 ____Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h):

3.1.1 Data: ____/____/____.

VIA: 4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

(UM ESTUDO TÉCNICO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social:

1.2 CNPJ:

1.3 Município/UF:

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 ____ Logradouro: (rua, avenida, quadra, estrada, bairro, número, município/UF)

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1 ____ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 ____ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 ____ Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ____ Pista Principal

2.4.2 _____Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 _____Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 _____Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____Active

2.7.2 _____Declive

2.7.3 _____Plano

2.7.4 _____Curva

2.7.5 _____Sinuosa

2.7.6 _____Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD):

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 _____Crianças

2.9.2 _____Pessoa com Deficiência

2.9.3 _____Pedestres

2.9.4 _____Ciclistas

2.9.5 _____Veículos não motorizados

2.9.6 _____Trânsito de animais selvagens

2.9.7 _____Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 _____Passarela

2.10.2 _____Passagem subterrânea

2.10.3 _____Viaduto

- 2.10.4 _____Ponte
- 2.10.5 _____Pórtico
- 2.10.6 _____Linha Férrea
- 2.10.7 _____Outras:

3. VELOCIDADE:

(Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior)

3.1 Determinação da Velocidade Máxima:

Deverão ser observadas as regras de determinação do limite de velocidade existentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.2 Redução dos Limites de Velocidade:

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:

3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h):

3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

3.4.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.4.4 Data: _____/_____/_____

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização:

3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.5.4 Data: ____/____/____

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h):

4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:

4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:

4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

5.1 Tabela com índices de acidentes dos últimos dois anos (quantidade de acidentes, feridos, mortos, tipo de acidente) no trecho correspondente:

5.2 Indicação das Vulnerabilidades (crianças, pessoas com deficiência, pedestres, ciclistas, veículos não motorizados):

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Nome:

6.2 Matrícula nº:

6.3 Assinatura:

6.4 Data de Elaboração:

7. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

VIA:

7.1 Nome:

7.2 Matrícula nº:

7.3 Assinatura:

ANEXO III

TABELA DE VALORES REFERENCIAIS DE VELOCIDADE

<u>VM</u> (Km/h)	<u>VC</u> (Km/h)
27	20
28	21
29	22
30	23
31	24
32	25
33	26
34	27
35	28
36	29
37	30
38	31
39	32
40	33
41	34
42	35
43	36
44	37
45	38
46	39
47	40
48	41
49	42
50	43
51	44
52	45
53	46
54	47
55	48
56	49
57	50
58	51
59	52
60	53
61	54
62	55
63	56
64	57
65	58
66	59
67	60
68	61

<u>VM</u> (Km/h)	<u>VC</u> (Km/h)
69	62
70	63
71	64
72	65
73	66
74	67
75	68
76	69
77	70
78	71
79	72
80	73
81	74
82	75
83	76
84	77
85	78
86	79
87	80
88	81
89	82
90	83
91	84
92	85
93	86
94	87
95	88
96	89
97	90
98	91
99	92
100	93
101	94
102	95
103	96
104	97
105	98
106	99
107	100
108	100
109	101
110	102

<u>VM</u> (Km/h)	<u>VC</u> (Km/h)
111	103
112	104
113	105
114	106
115	107
116	108
117	109
118	110
119	111
120	112
121	113
122	113
123	114
124	115
125	116
126	117
127	118
128	119
129	120
130	121
131	122
132	123
133	124
134	125
135	126
136	126
137	127
138	128
139	129
140	130
141	131
142	132
143	133
144	134
145	135
146	136
147	137
148	138
149	139
150	140
151	140
152	141

<u>VM</u> (Km/h)	<u>VC</u> (Km/h)
153	142
154	143
155	144
156	145
157	146
158	147
159	148
160	149
161	150
162	151
163	152
164	153
165	153
166	154
167	155
168	156
169	157
170	158
171	159
172	160
173	161
174	162
175	163
176	164
177	165
178	166
179	166
180	167
181	168
182	169
183	170
184	171
185	172
186	173
187	174
188	175
189	176
190	177
191	178
192	179
193	179
194	180

Observações:

1.VM - VELOCIDADE MEDIDA (km/h) VC - VELOCIDADE CONSIDERADA (km/h)

2. Para velocidades medidas superiores aos indicados na tabela, considerar o erro máximo admissível de 7%, com arredondamento matemático para se calcular a velocidade considerada.

3. Para enquadramento infracional, deverá ser observada a tabela abaixo:

TABELA PARA ENQUADRAMENTO INFRACIONAL

Limite Regulamentado (Km/h)	218 I - infração média	218 II - infração grave	218 III - infração gravíssima
20	$21 \leq VC \leq 24$	$25 \leq VC \leq 30$	$VC \geq 31$
30	$31 \leq VC \leq 36$	$37 \leq VC \leq 45$	$VC \geq 46$
40	$41 \leq VC \leq 48$	$49 \leq VC \leq 60$	$VC \geq 61$
50	$51 \leq VC \leq 60$	$61 \leq VC \leq 75$	$VC \geq 76$
60	$61 \leq VC \leq 72$	$73 \leq VC \leq 90$	$VC \geq 91$
70	$71 \leq VC \leq 84$	$85 \leq VC \leq 105$	$VC \geq 106$
80	$81 \leq VC \leq 96$	$97 \leq VC \leq 120$	$VC \geq 121$
90	$91 \leq VC \leq 108$	$109 \leq VC \leq 135$	$VC \geq 136$
100	$101 \leq VC \leq 120$	$121 \leq VC \leq 150$	$VC \geq 151$
110	$111 \leq VC \leq 132$	$133 \leq VC \leq 165$	$VC \geq 166$
120	$121 \leq VC \leq 144$	$145 \leq VC \leq 180$	$VC \geq 181$

Observação: VC - VELOCIDADE CONSIDERADA (km/h).

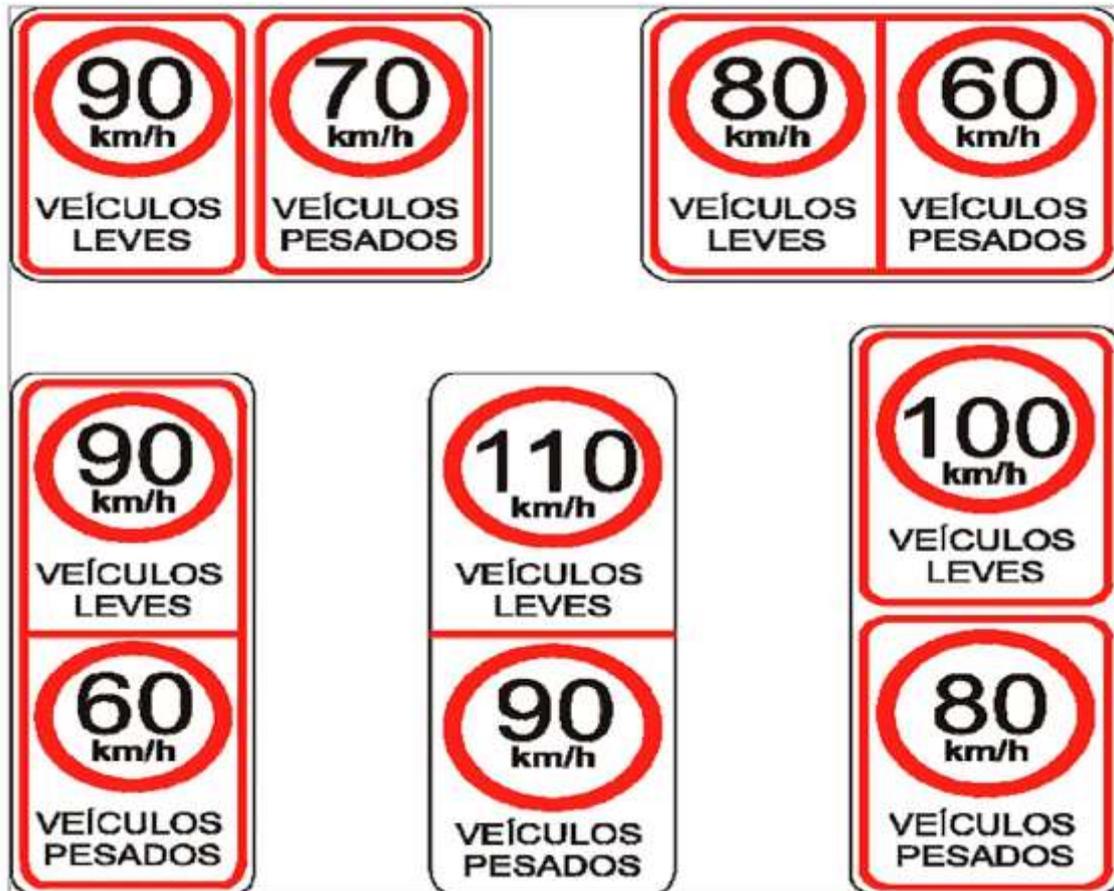
ANEXO IV

INTERVALOS DE DISTÂNCIA DA SINALIZAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE

Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distância (metros)	
	Via Urbana e Via Rural com característica urbana	Via Rural
$V \geq 80$	400 a 500	1000 a 2000
$V < 80$	100 a 300	300 a 1000

ANEXO V

EXEMPLOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL ESPECÍFICA PARA LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA POR TIPO DE VEÍCULO NO MESMO TRECHO DA VIA



Observações:

1. As placas ilustradas são exemplos para atendimento ao disposto nesta Resolução, podendo ser estabelecidos outros limites de velocidades, devidamente justificados por estudos técnicos.

2. A diagramação das placas deve seguir o disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA CIDADE DE CARAPICUIBA

Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Inocêncio Seráfico, nº3062	08501	Fixo (Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	(2 faixas)
					1 sentido Centro 1 sentido Bairro
Av. Marginal do Ribeirão, nº 4222+30	08502	Fixo (Velocidade)	08/09/2021	07/09/2022	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro
Av. São Camilo, nº 2899	08801	Fixo (Velocidade)	04/06/2021	03/06/2022	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro
Estrada da Fazendinha, nº 3139	08802	Fixo (Velocidade)	08/09/2021	07/09/2022	(2 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro
Av. Consolação, +71m	08803	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	(2 faixas)
					2 sentido Barueri
Av. Marginal do Ribeirão X Rua Olival P. dos Santos	08804	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	04/06/2011	03/06/2022	(2 faixas)
					2 sentido Centro
Av. Marginal do Ribeirão, nº 59	08805	Fixo (Velocidade)	10/11/2021	09/11/2022	(2 faixas)
					2 sentido Centro
Av. Marginal do Ribeirão + 600m	08806	Fixo (Velocidade)	04/06/2021	03/06/2022	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro
Av. Antônio F. dos Santos X Rua Sete Lagoas	08807	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	2 faixas
					1 sentido Centro 1 sentido Bairro
Av. São Camilo, 1294 menos 120m	08808	Fixo (Velocidade)	10/11/2021	09/11/2022	(2 faixas)
					1 sentido Cotia 1 sentido Carapicuíba
Av. Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu X Av. Brasil	08809	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	06/12/2021	05/12/2022	(3 faixas)
					3 sentido Centro
Av. Dep. Emilio Carlos, nº 230	08810	Fixo (Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro
Av. Consolação, +71m	08811	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	(2 faixas)
					2 sentidos de Barueri p/ Centro
Marginal do Cadaval X Estrada das Acácias	08602	Fixo (Velocidade)	24/02/2022	23/02/2023	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro

Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Inocêncio Seráfico, nº3062	08501	Fixo (Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	(2 faixas) 1 sentido Centro 1 sentido Bairro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **(Av. Inocêncio Seráfico, nº3062), conhecido como curva do “S”**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08501**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Ambos os Sentidos (sentido Centro e sentido Bairro)**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e uma faixa de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(1 faixa no sentido Centro e 1 faixas no sentido Bairro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: não**

2.7.2 ____ Declive: não

2.7.3 ____ Plano: sim

2.7.4 ____ Curva: Sim, presença de curva suave

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 11.146 veículos por sentido

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 ____ Pedestres: Sim

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Sim (Animal Doméstico, cachorro)

2.9.7 ____ Outros: Calçadas estreitas, (proximidades de conjunto habitacional, supermercado e área comercial)

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 40 km/h

Sentido Bairro



Sentido Bairro



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

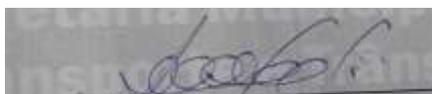
4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

VIA:

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

ANEXO I - PROJETO DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO nº8501

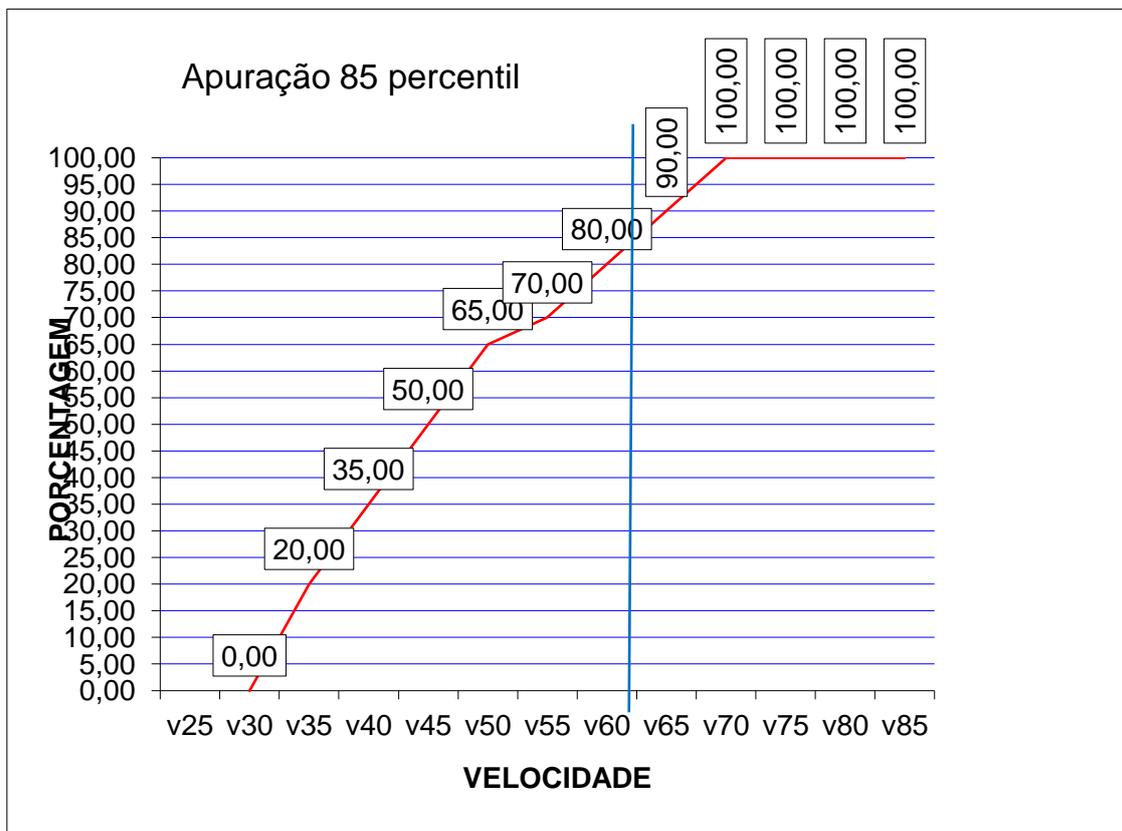
		MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16028506		Executor 116	Número do Inmetro 10492192
Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca TECDET	Modelo RADAR-TEC	Número de Série 08501		
Dados Complementares Registro de medição: Razos 114/2022 Local de instalação: Av. Heitor de Barros, Cuna do S nº 3062 CARAPICUBA - SP Faixas/Sentido: (1) PARA S-E; E (2) PARA S-O; E		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005		Código Serviço 0236	Valor R\$ 1.095,44
Marcas de selagem: 07609144		Número do Documento de Arrecadação 294103213002012268		CNPJ ou CPF 01.390.087/0001-49	
Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		Data Verificado em 19/01/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 18/01/2023			
Endereço R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C		CEP 12922-670		Agente Metroológico	
Bairro Cidade Planejada II	Município Bragança Paulista		U.F. SP	Telefone (11) 4032-7068	 ZIT - NETERESIA BOLDINI MARTINS

ANEXO II – APURAÇÃO DA VELOCIDADE À 100m DO LOCAL NO SENTIDO CENTRO

Próximo ao equipamento 08501 (Data :10/01/2022 entre 13:00 e 16:00h)

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45 até 27,4	v25	1	4,545	
27,5 até 32,4	v30	2	9,091	13,64
32,5 até 37,4	v35	2	9,091	22,73
37,5 até 42,4	v40	3	13,636	36,36
42,5 até 47,4	v45	3	13,636	50,00
47,5 até 52,4	v50	3	13,636	63,64
52,5 até 57,4	v55	3	13,636	77,27
57,5 até 62,4	v60	3	13,636	90,91
62,5 até 67,4	v65	2	9,091	100,00
67,5 até 72,4	v70	0	0,000	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		22		

Apuração do 85 percentil = 59 km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Marginal do Ribeirão, nº 4222+30	08502	Fixo (Velocidade)	08/02/2022	07/02/2023	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 ____ Logradouro: **(Av. Marginal do Ribeirão, nº422+30M)**

2.1.3 ____ Nº do Equipamento: **08502**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 ____ **Ambos os Sentidos (sentido Centro e sentido Bairro)**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 ____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e duas faixas de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **2 faixas no sentido Centro e 2 faixas no sentido Bairro**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ **Active: Sim (pequena)**

2.7.2 ____ **Declive: Sim (pequena)**

2.7.3 ____ **Plano: Sim**

2.7.4 ____ **Curva: Sim, presença de curva suave**

2.7.5 ____ **Sinuosa: Não**

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 10.803 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim, escola nas proximidades

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 ____ Pedestres: Sim

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros: solicitações de lombada para o local, calçadas estreitas, existência de Escola e Industrias nas proximidades.

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Bairro



Sentido Centro



3.1.1 Data: [11/02/2022](#)

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

VIA:

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

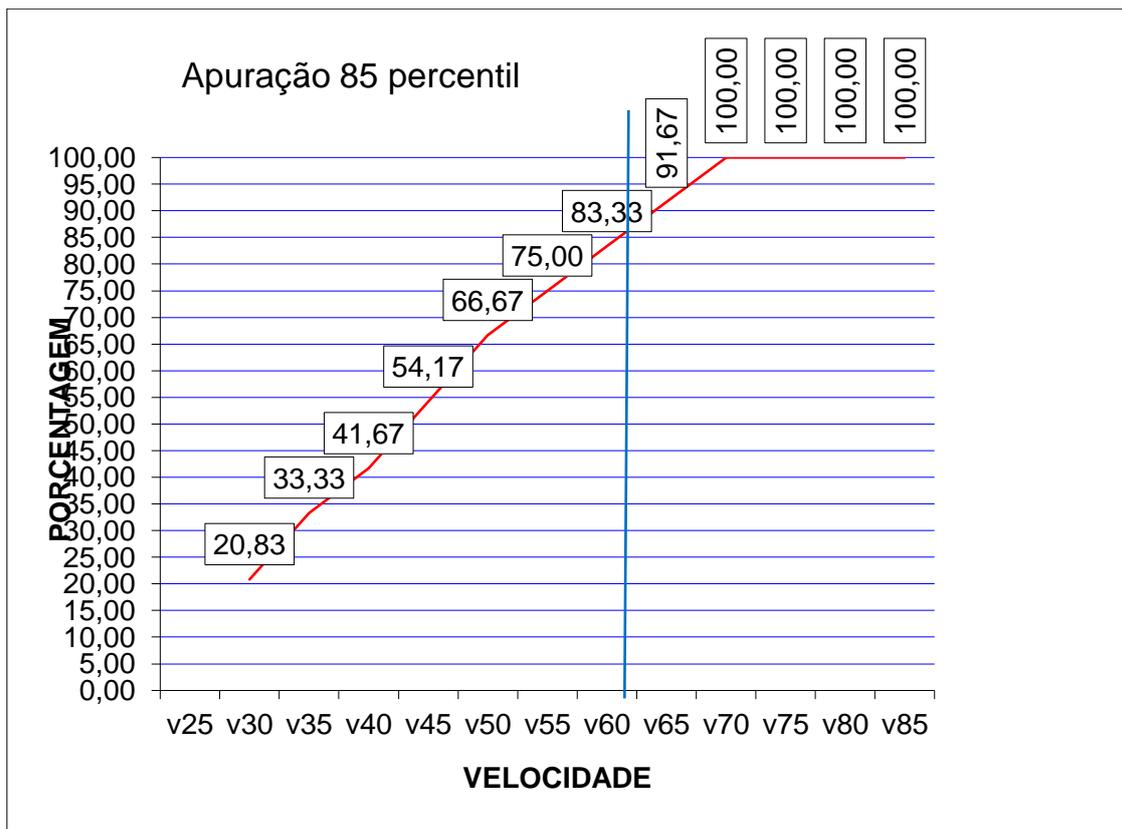
ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº 08502

	MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO			Doc. 19	
	CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16031259	Executor 116	Número do Inmetro 10492193
Instrumento	MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca TECDET	Modelo RADAR -TEC	Número de Série 08502	
Dados Complementares		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005		Código Serviço 0236	Valor R\$ 2.170,88
Registro de medição: Rcoes 349/2022 Local da Instalação: Av. Marginal do Ribeirão nº 4222 + 30mts CARAPICUÍBA - SP Faixas/Sentido: (1) FAIXA 1-Centro / Bairro, (2) FAIXA 2-Centro / Bairro, (3) FAIXA 3-Bairro / Centro, (4) FAIXA 4-Bairro / Centro		Número do Documento de Arrecadação 294103213002062338			
Marcas de selagem: ^{H0316348-0}		CNPJ ou CPF 03.390.087/0001-49			
Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO			Data Verificado em 08/02/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO		
Endereço R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C			Validade da verificação: 07/02/2023		
Bairro	Cidade Planejada II	CEP 12922-670	Agente Metrológico		
Município	Bragança Paulista	U.F. SP	Telefone (11) 4032-7068	 480 - ROBERTO CARLOS PINTO	

ANEXO II – APURAÇÃO DA VELOCIDADE À 100m DO LOCAL NO SENTIDO CENTRO
Próximo ao equipamento 08502 (Data :14/01/2022 entre 11:00 e 12:00h)

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,4 até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	4	16,000	16,00
32,5 até 37,4	v35	4	16,000	32,00
37,5 até 42,4	v40	3	12,000	44,00
42,5 até 47,4	v45	3	12,000	56,00
47,5 até 52,4	v50	3	12,000	68,00
52,5 até 57,4	v55	1	4,000	72,00
57,5 até 62,4	v60	2	8,000	80,00
62,5 até 67,4	v65	3	12,000	92,00
67,5 até 72,4	v70	2	8,000	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		25		

Apuração do 85 percentil = 59 km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. São Camilo, nº 899	08801	Fixo (Velocidade)	04/06/2021	03/06/2022	(4 faixas) 2 sentido Centro 2 sentido Bairro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **(Av. São Camilo, nº2899)**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08801**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Ambos os Sentidos (sentido Centro e sentido Bairro)**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista dupla , dividida por canteiro central e com duas faixas de rolamento por sentido.**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido Centro e 2 faixas no sentido Bairro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Não**

2.7.3 _____ **Plano: Sim**

2.7.4 ____ Curva: Sim (suave)

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 19.672 veículos por sentido

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Não

2.9.3 ____ Pedestres: Sim

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Bairro



Sentido Centro



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

VIA: 4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

ANEXO II – AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO nº08801

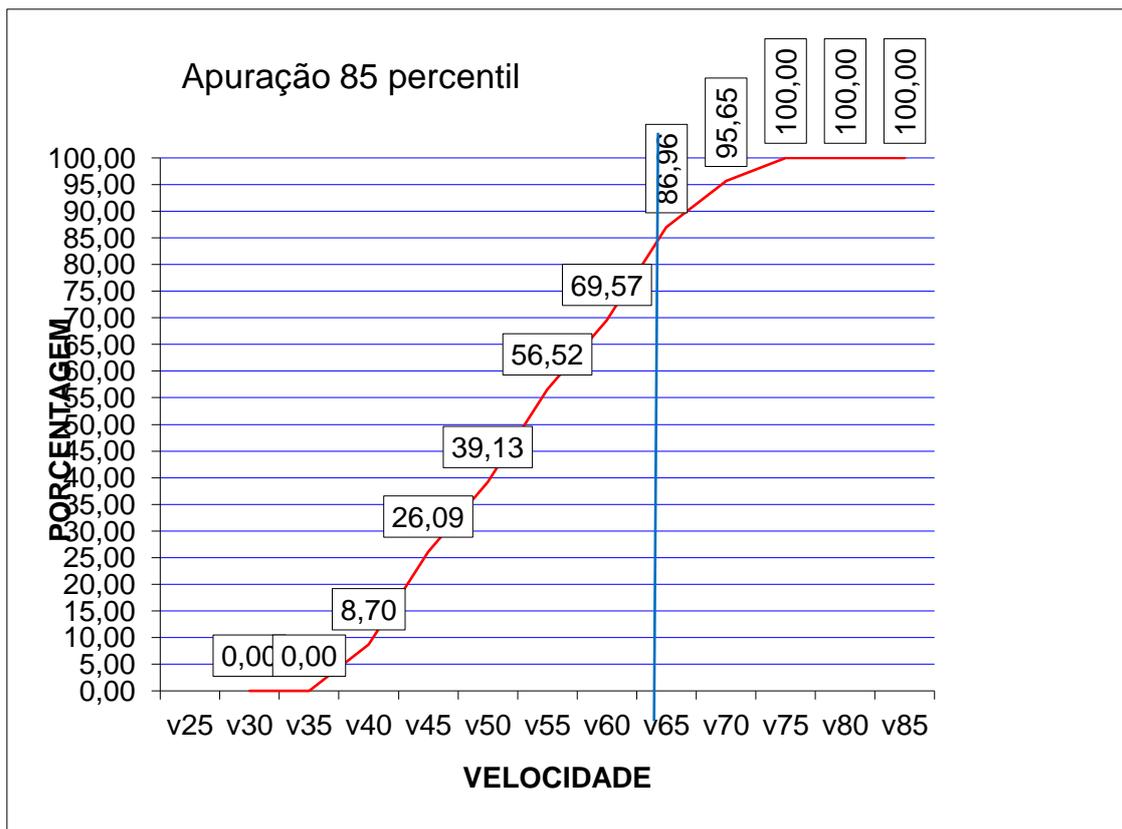
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		15975438	
Instrumento	MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca	TECDET
		Modelo	RADAR-TEC
Dados Complementares Registro de medição: Rcos 1057/2021 Local de instalação: AV. SÃO CARLOS Nº 800 CARAPICUÍBA - SP Faixa/Sentido: (1) FAIXA 1-BARRIO / CENTRO, (2) FAIXA 2-BARRIO / CENTRO, (3) FAIXA 3-CENTRO / BARRIO, (4) FAIXA 4-CENTRO / BARRIO		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005	
		Código Serviço	Valor
		Número do Documento de Arrecadação	R\$ 2.170,88
		294103213061844189	
Marcas de selagem: (PROTEG)		CNPJ ou CPF 03.390.087/0001-49	
Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		Data Verificado em 04/06/2021 conforme Portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 03/06/2022	
Endereço R. ARGÊMIO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C		Agente Metroológico  384 - MARCO ANTONIO SALLES VASQUES	
Bairro	Cidade Planejada II	CEP	12922-670
Município	Bragança Paulista	U.F. Telefone	SP (11) 4032-7068

ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE

AMOSTRAGEM ANTES DO EQUIPAMENTO NO SENTIDO CENTRO (PRÓXIMO AO LOTEAMENTO
ALPHAVILLE GRANJA VIANA) Próximo Equipamento nº 08801
(Data :12/01/2022 entre 11:00 e 13:00h)

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45 até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	1	3,704	3,70
32,5 até 37,4	v35	2	7,407	11,11
37,5 até 42,4	v40	2	7,407	18,52
42,5 até 47,4	v45	3	11,111	29,63
47,5 até 52,4	v50	3	11,111	40,74
52,5 até 57,4	v55	5	18,519	59,26
57,5 até 62,4	v60	4	14,815	74,07
62,5 até 67,4	v65	3	11,111	85,19
67,5 até 72,4	v70	4	14,815	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		27		

85 PERCENTIL APURADO = 62km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Estrada da Fazendinha, nº 3139	08802	Fixo (Velocidade)	08/09/2021	07/09/2022	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ: 44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **(Estr. da Fazendinha, 3139)**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08802**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Sentido Centro e Sentido Bairro**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista dupla dividida com canteiro central e duas faixas de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido Centro e 2 no sentido Bairro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Não**

2.7.3 _____ **Plano: Sim**

2.7.4 _____ **Curva: Sim (suave)**

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 15.239 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Não

2.9.3 ____ Pedestres: Sim

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Bairro



Sentido Centro



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

VIA: 4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

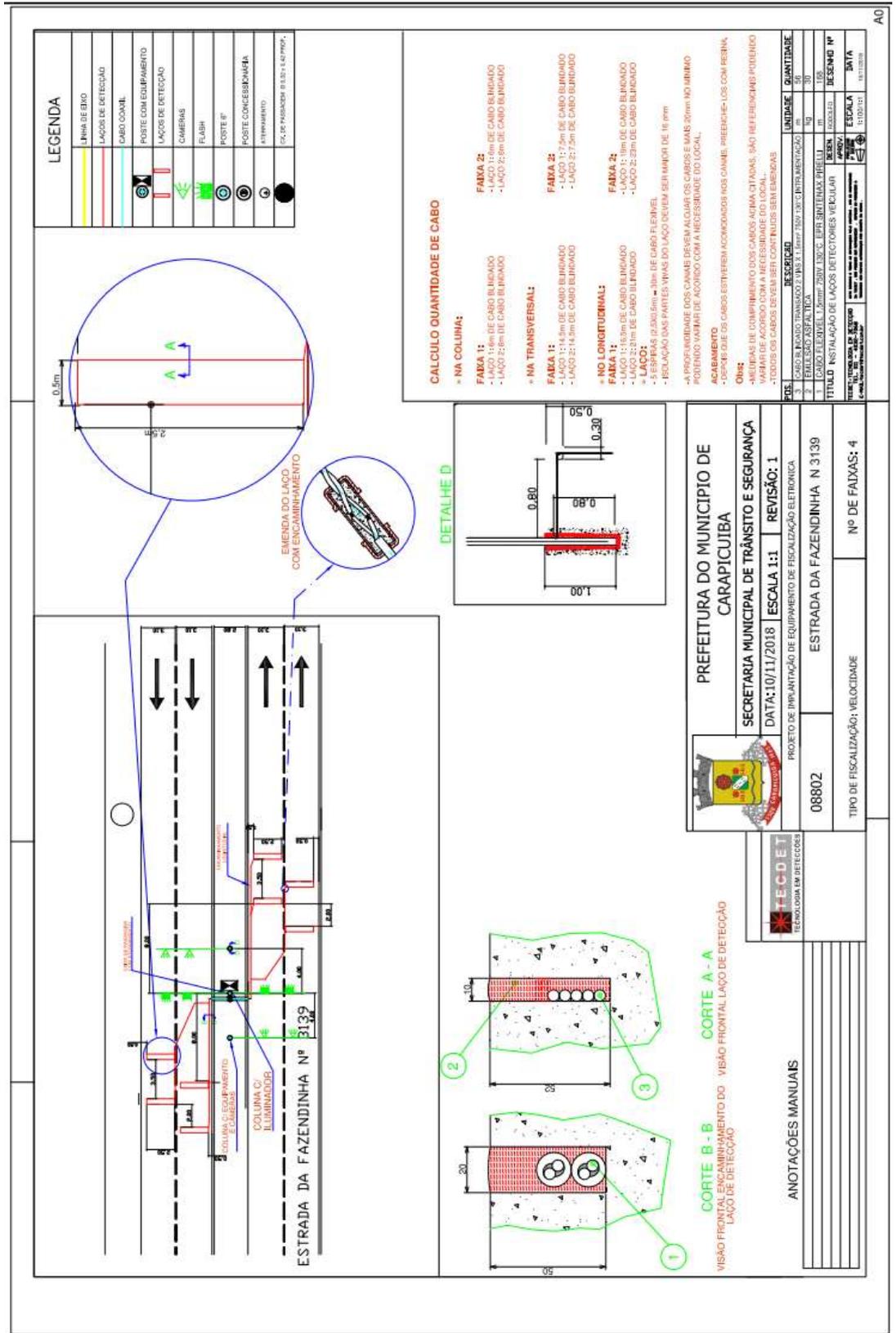
4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

ANEXO I – PROJETO DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO nº8802



LEGENDA

---	LINHA DE EIXO
---	LAÇOS DE DETEÇÃO
---	CABO COMUM
⊙	POSTE COM EQUIPAMENTO
⊙	LAÇOS DE DETEÇÃO
⊙	CANALIS
⊙	FLASH
⊙	POSTE "F"
⊙	POSTE CONCESSIONÁRIA
⊙	ALIMENTADOR
⊙	CA. DE PARABOLIZADOR 147MPV

CALCULO QUANTIDADE DE CABO

NA COLUNA:

FAIXA 1:

- LAÇO 1: 18m DE CABO BLINDADO
- LAÇO 2: 8m DE CABO BLINDADO

NA TRANSVERSAL:

FAIXA 1:

- LAÇO 1: 14m DE CABO BLINDADO
- LAÇO 2: 14m DE CABO BLINDADO

NO LONGITUDINAL:

FAIXA 1:

- LAÇO 1: 183m DE CABO BLINDADO
- LAÇO 2: 231m DE CABO BLINDADO

LAÇO:

- ESPAÇOS DE 20m (5m + 3m DE CABO PLENOS)
- RELAÇÃO DAS PARTES: 1M DO LAÇO DEVEM SER MAIOR DE 10 cm

FAIXA 2:

- LAÇO 1: 16m DE CABO BLINDADO
- LAÇO 2: 8m DE CABO BLINDADO

FAIXA 2:

- LAÇO 1: 7m DE CABO BLINDADO
- LAÇO 2: 7m DE CABO BLINDADO

FAIXA 2:

- LAÇO 1: 31m DE CABO BLINDADO
- LAÇO 2: 23m DE CABO BLINDADO

ACABAMENTO

- A PROFUNDIDADE DOS CANAIS DEVEM ALCANÇAR OS CABOS E MAIS 20mm NO MÍNIMO
- PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LOCAL.

OUTROS:

- DEVE SER DESENVOLVIDO O PROJETO DE REDE DE CANAIS, REVEREÇHE-LOS COM RESERVA.
- MEDIDAS DE CUMPRIMENTO DOS CABOS ACIMA CITADAS, SÃO REFERENCIAIS PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LOCAL.
- TODOS OS CABOS DEVEM SER COBERTOS SEMELHANTES

POS.	RESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAÇOS DE DETEÇÃO 2 1/2" X 1,1mm 750V 30°C INTRINSECOS	m	30
2	CABO TELEFÔNICO 200V 180°C SER SINTENAX 2X11	m	100
3	CABO TELEFÔNICO 200V 180°C SER SINTENAX 2X11	m	100

TÍTULO: INSTALAÇÃO DE LAÇOS DETECTORES VEICULAR

DESENHO Nº: _____

ESCALA: _____

DATA: 11/09/2018

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

DATA: 10/11/2018 **ESCALA 1:1** **REVISÃO: 1**

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

08802 **ESTRADA DA FAZENDINHA N 3139**

TIPO DE FISCALIZAÇÃO: VELOCIDADE **Nº DE FAIXAS: 4**

TECDET
TECNOLOGIA EM DETEÇÃO

ANOTAÇÕES MANUAIS

CORTE B - B - VISÃO FRONTAL ENCAMINHAMENTO DO LAÇO DE DETEÇÃO

CORTE A - A - VISÃO FRONTAL LAÇO DE DETEÇÃO

ANEXO II – AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO nº 08802

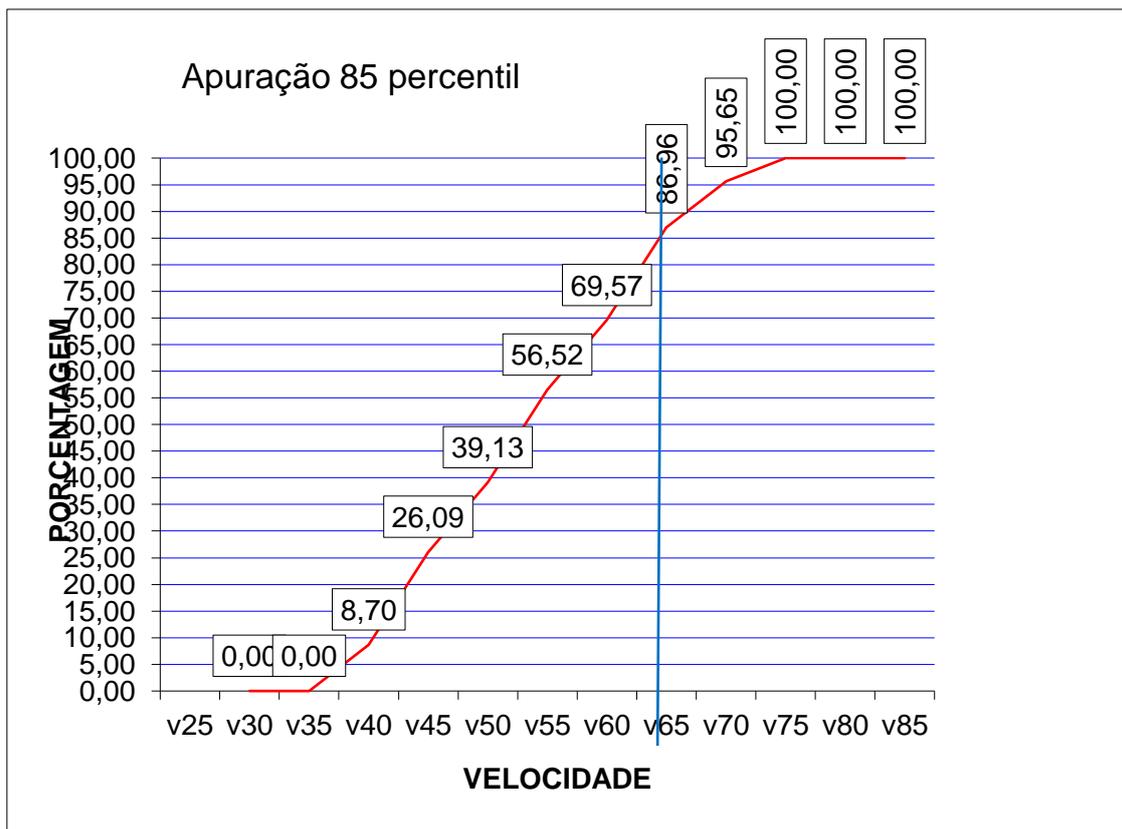
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
		CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 15995490	
Instrumento	MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca	TECDET
		Modelo	RADAR-TEC
Dados Complementares Registro de medição: Rcoes 1858/2021 Local de Instalação: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 2338 CARAPICUBA - SP Faixas/Sentido: (1) FAIXA 1 CENTRO BARRIO, (2) FAIXA 2 CENTRO BARRIO, (3) FAIXA 3 CENTRO BARRIO, (4) FAIXA 4 BARRIO CENTRO		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005	
		Código Serviço	Valor
		Número do Documento de Arrecadação	294160213001849153
Marca de seleção: <small>01100000</small>		CNPJ ou CPF	03.590.087/0001-49
Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		Data Verificado em 08/09/2021, conforme Portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 07/09/2022	
Endereço R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C		Agência Metrológica  481 - ROBERTO CARLOS PINTO	
Bairro	Cidade Planejada II	CEP	12922-670
Município	Beagança Paulista	U.F.	SP
		Telefone	(11) 4032-7068

ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE

AMOSTRAGEM DE VELOCIDADE NO SENTIDO CENTRO (PRÓXIMO AO POSTO DE COMBUSTÍVEL) Próximo Equipamento 08802 Data:19 /01/2021 – Entre 14:h00 E 15h30.

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	4	14,815	14,81
32,5 até 37,4	v35	3	11,111	25,93
37,5 até 42,4	v40	2	7,407	33,33
42,5 até 47,4	v45	3	11,111	44,44
47,5 até 52,4	v50	3	11,111	55,56
52,5 até 57,4	v55	2	7,407	62,96
57,5 até 62,4	v60	4	14,815	77,78
62,5 até 67,4	v65	3	11,111	88,89
67,5 até 72,4	v70	3	11,111	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		27		

APURAÇÃO DO 85 PERCENTIL = 62km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Consolação, +71m	08803	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	(2 faixas)
					2 sentido Barueri

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ: 44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 ____ Logradouro: **(Av. Consolação +71m)**

2.1.3 ____ Nº do Equipamento: **08803**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 ____ **Sentido cidade de Barueri**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 ____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e duas faixas de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido cidade de Barueri)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ **Active: Não**

2.7.2 ____ **Declive: Não**

2.7.3 ____ **Plano: Sim**

2.7.4 ____ **Curva: Não**

2.7.5 _____ Sinuosa: Não

2.7.6 _____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 17.344 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 _____ Crianças: Sim

2.9.2 _____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 _____ Pedestres: Sim (intenso)

2.9.4 _____ Ciclistas: Sim

2.9.5 _____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 _____ Outros: proximidades do terminal rodoviário e ferroviário, proximidade de parque e faculdades, pontos de ônibus nos dois sentidos da via e com intensa movimentação de pedestres.

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 _____ Passarela: Não

2.10.2 _____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 _____ Viaduto: Não

2.10.4 _____ Ponte: Sim , a 100m do local

2.10.5 _____ Pórtico: Sim (bem vindo a Carapicuíba)

2.10.6 _____ Linha Férrea: Não

2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Cidade de Barueri



3.1.1 Data: 25/01/2022

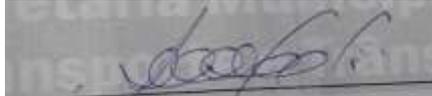
VIA:

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

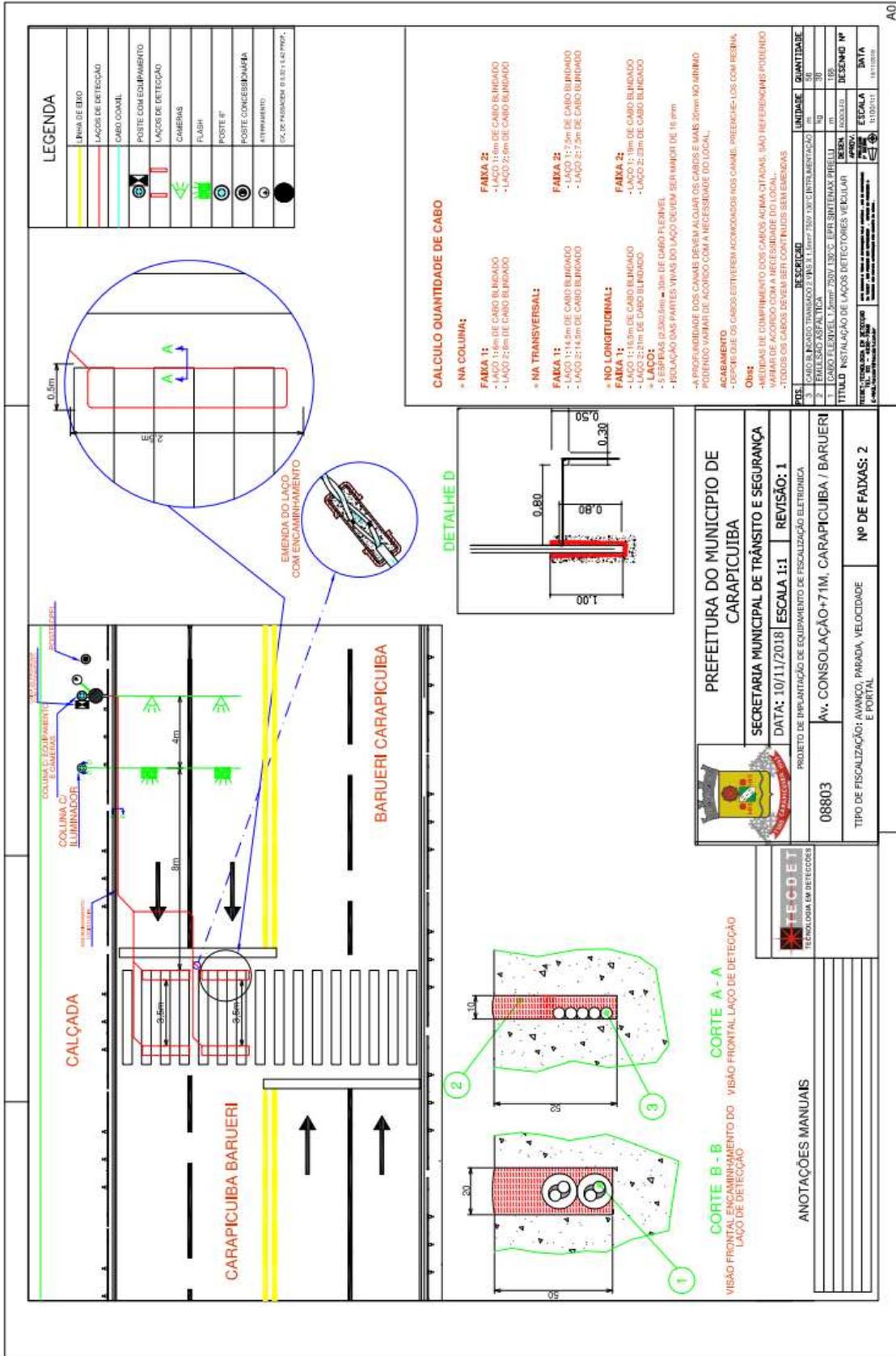
4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

ANEXO I – PROJETO DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO nº 08803



ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO Nº 08803

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16028803	Executor 116
Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca TECDET	Modelo RADAR-TRC	Número do Inmetro 11941475
Dados Complementares Registro de medição: Rcoos 121/2022 Local da Instalação: Av. Conceição + 71m CARARIGUIBA - SP Faixas/Sentido: FAIXA 1-Carreira Sul/Bairro FAIXA 2-Carreira Sul/Bairro		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005 Código Serviço 0256 Valor R\$ 1.085,44	
Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		Número do Documento de Arrecadação 294103213002012306 CNPJ ou CPF 03.390.087/0001-49	
Endereço R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 321 - BLOCO C		Data Verificado em 19/01/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 18/01/2023	
Bairro Cidade Planejada II	CEP 12922-670	Agente Metrologico  STY - NETE REGINA BOLDREW NANTAN	
Município Bragança Paulista	U.F. Telefone SP (11) 4032-7068		

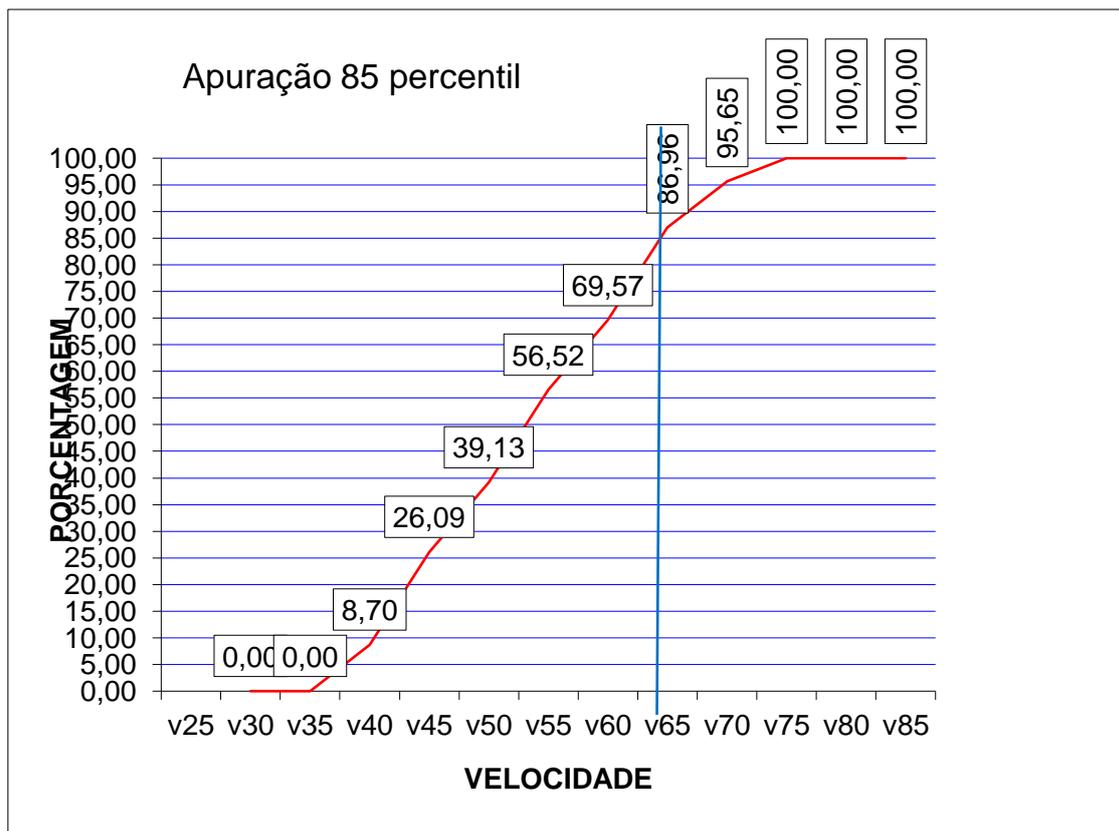
ANEXO III – APURAÇÃO 85 PERCENTIL

AMOSTRAGEM DE VELOCIDADE NO SENTIDO BARUEI Próximo Equipamento 08803

Data: 20 /01/2021 – ENTRE 15:00 E 16:00h

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	1	4,545	4,55
32,5 até 37,4	v35	2	9,091	13,64
37,5 até 42,4	v40	3	13,636	27,27
42,5 até 47,4	v45	3	13,636	40,91
47,5 até 52,4	v50	3	13,636	54,55
52,5 até 57,4	v55	2	9,091	63,64
57,5 até 62,4	v60	3	13,636	77,27
62,5 até 67,4	v65	3	13,636	90,91
67,5 até 72,4	v70	2	9,091	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		22		

APURAÇÃO DO 85 PERCENTIL=62km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Marginal do Ribeirão X Rua Olival P. dos Santos	08804	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	04/06/2011	03/06/2022	(2 faixas) 2 sentido Centro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 ____ Logradouro: **AV. MARGINAL DO RIBEIRÃO X RUA OLIVAL P. DOS SANTOS**

2.1.3 ____ Nº do Equipamento: **08804**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 ____ **Sentido Centro**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 ____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e duas faixas de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido Centro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ **Active: Não**

2.7.2 ____ **Declive: Sim (Suave)**

2.7.3 ____ **Plano: Não**

2.7.4 ____ **Curva: Sim (presença de curva suave)**

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 14.517 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 ____ Pedestres: Sim (ponto de parada de ônibus na proximidade)

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros: Calçadas estreitas

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Centro



3.1.1 Data: 25/01/2022

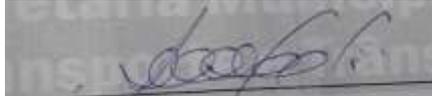
VIA:

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº08804

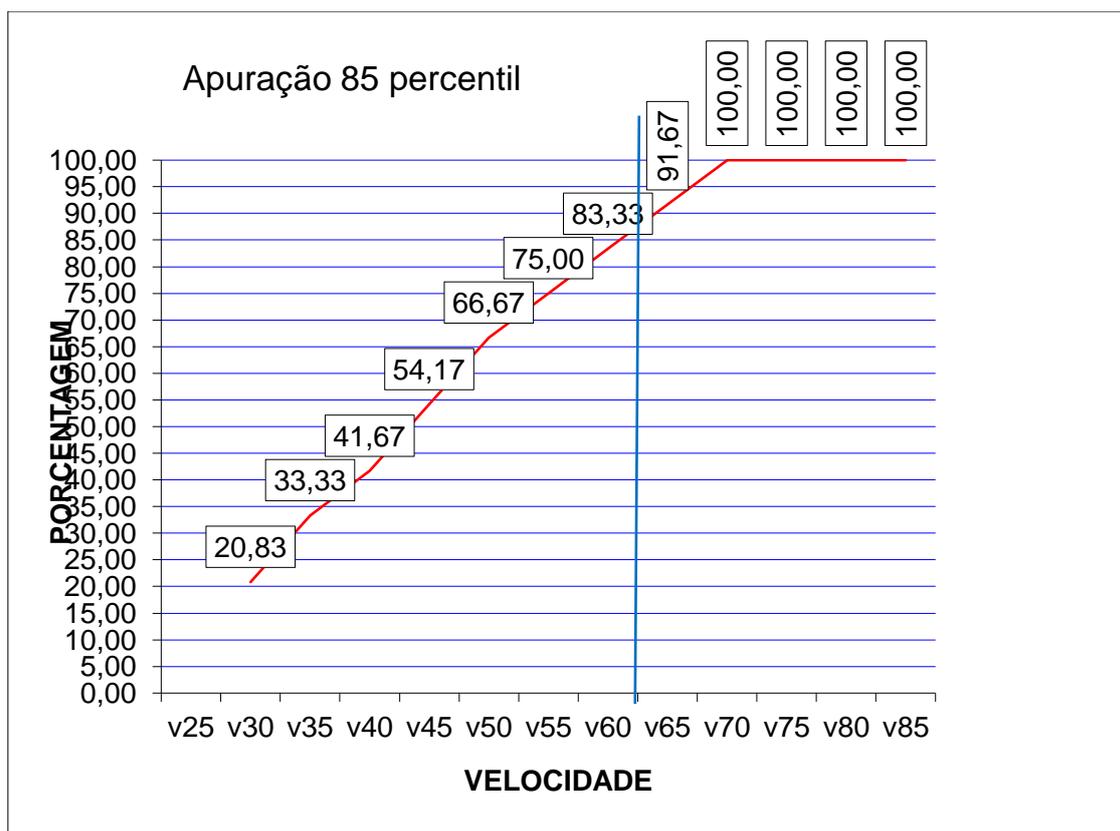
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		15975437	Executor 116
Número do Inmetro		10704056	
Instrumento	MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca	TECDET
Modelo		RADAR-TEC	
Número de Série		08804	
Dados Complementares		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005	
Registro de medição:	Roviv 105K/2021		
Local de instalação:	Av. Marginal do Ribeirão x R. Olival P. dos Santos CARAPICUBA - SP		
Faixas/Sentido:	(1) FAIXA 1-Baixo Centro (2) FAIXA 2-Baixo Centro		
Código Serviço		Valor	
0236		R\$ 1.685,44	
Número do Documento de Arrecadação		294103213001844154	
CNPJ ou CPF		03.390.087/0001-49	
Nome/Razão Social		Data	
TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		Verificado em 04/06/2021 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO	
Endereço		Validade da verificação: 03/06/2022	
R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C		Agente Metroológico	
Bairro	Cidade Planejada II	CEP	12922-670
Município	Bozanga Paulista	U.F.	SP
		Telefone	(11) 4032-7068
		 JM - MARCO ANTONIO SALLES INQ-LES	

ANEXO III – APURAÇÃO 85 PERCENTIL

AMOSTRAGEM DE VELOCIDADE NO SENTIDO OSASCO Data: 16 /01/2021 – ENTRE 14:00 E 16:00h – 100 METROS ANTES DO EQUIPAMENTO nº08804

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45 até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	0	0,000	0,00
32,5 até 37,4	v35	4	19,048	19,05
37,5 até 42,4	v40	3	14,286	33,33
42,5 até 47,4	v45	3	14,286	47,62
47,5 até 52,4	v50	2	9,524	57,14
52,5 até 57,4	v55	2	9,524	66,67
57,5 até 62,4	v60	2	9,524	76,19
62,5 até 67,4	v65	3	14,286	90,48
67,5 até 72,4	v70	2	9,524	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		21		

APURAÇÃO DO 85 PERCENTIL=60km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Marginal do Ribeirão, nº 59	08805	Fixo (Velocidade)	08/02/2022	07/08/2023	2 sentido Bairro (2 faixas)

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **AV. MARGINAL DO RIBEIRÃO, 59**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08805**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Sentido Centro**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e duas faixas de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido Centro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Não**

2.7.3 _____ **Plano: Não**

2.7.4 _____ **Curva: Não**

2.7.5 _____ **Sinuosa: Não**

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 10.839 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Não

2.9.3 ____ Pedestres: Sim (ponto de parada de ônibus na proximidade)

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

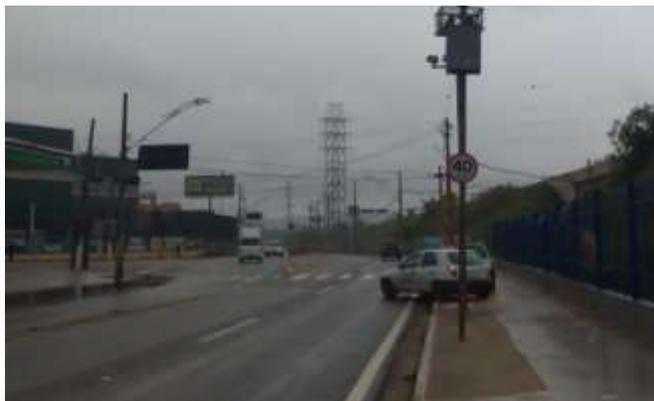
2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: Ligação com Osasco e existência de mini-rotatória a 50m à frente, apresenta forte fluxo de veículos

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 40 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Centro



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

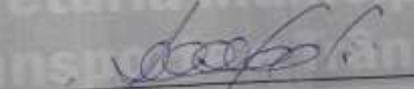
4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

VIA:

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

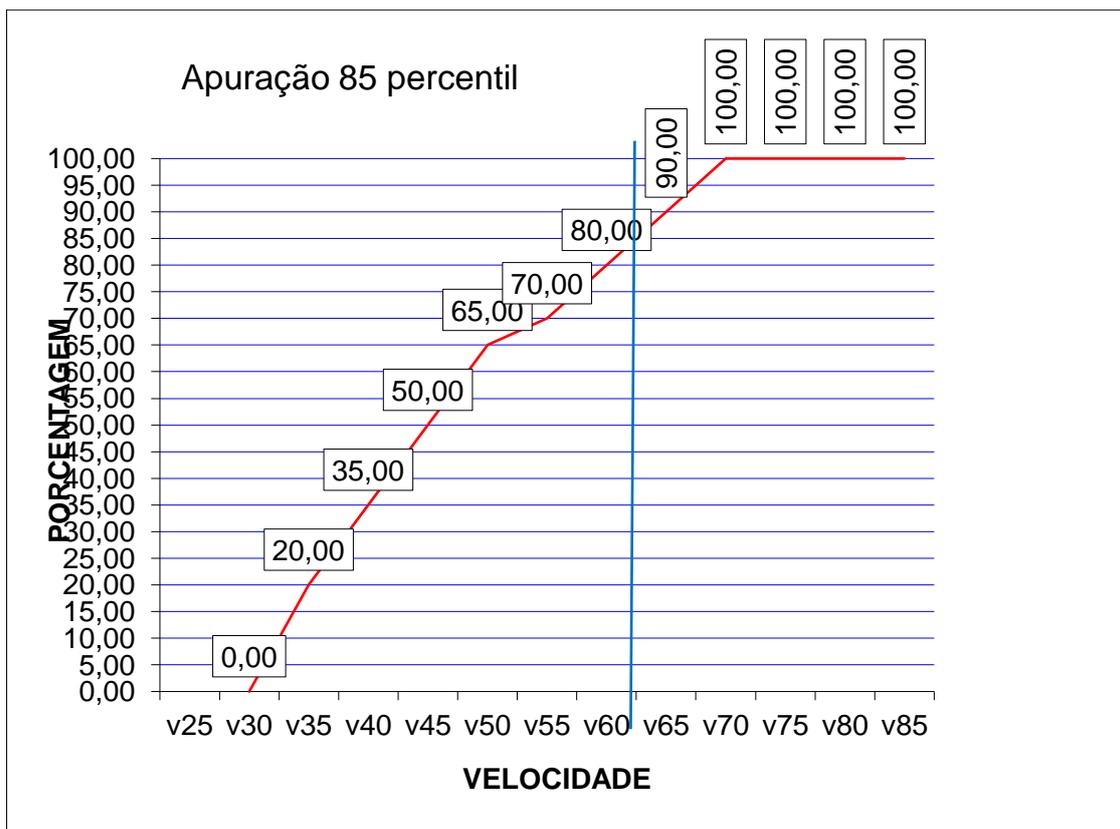
ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº08805

	MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19		
	CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16031259	Executor 116	Número do Inmetro 10492193
Instrumento	MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca	TECDET	Modelo RADAR - TEC	Número de Série 08502
Dados Complementares			Portaria de aprovação do modelo: 227/2005		
Registro de medição: Rcoes 349/2022 Local da Instalação: Av. Marginal do Ribeirão nº 4222 + 30mts CARAPICUÍBA - SP Faixas/Sentido: (1) FAIXA 1-Centro / Bairro, (2) FAIXA 2-Centro / Bairro, (3) FAIXA 3-Bairro / Centro, (4) FAIXA 4-Bairro / Centro			Código Serviço 0236	Valor R\$ 2.170,88	
Marcas de selagem: ^{H0316348-0}			Número do Documento de Arrecadação 294103213002062338		
Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO			Data Verificado em 08/02/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO		
Endereço R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C			Validade da verificação: 07/02/2023		
Bairro	Cidade Planejada II	CEP	12922-670		Agente Metrológico
Município	Bragança Paulista	U.F.	SP	Telefone (11) 4032-7068	 480 - ROBERTO CARLOS PINTO

ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE À 150m DO LOCAL, NO SENTIDO CENTRO (Data :10/01/2022 entre 14:00 e 16:00h)

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45 até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	1	4,545	4,55
32,5 até 37,4	v35	1	4,545	9,09
37,5 até 42,4	v40	3	13,636	22,73
42,5 até 47,4	v45	3	13,636	36,36
47,5 até 52,4	v50	4	18,182	54,55
52,5 até 57,4	v55	4	18,182	72,73
57,5 até 62,4	v60	4	18,182	90,91
62,5 até 67,4	v65	2	9,091	100,00
67,5 até 72,4	v70	0	0,000	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		22		

APURAÇÃO DO 85 PERCENTIL = 59 km/h



Endereço	Nº do Equipamento	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Marginal do Ribeirão + 600m	08806	Fixo (Velocidade)	04/06/2021	04/06/2021	(4 faixas) 2 sentido Centro 2 sentido Bairro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 ____ Logradouro: **AV. MARGINAL DO RIBEIRÃO, + 600m**

2.1.3 ____ Nº do Equipamento: **08806**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 ____ **Sentido Centro e Sentido Bairro**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 ____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e duas faixas de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido Centro e 2 faixas no sentido Bairro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ **Active: Não**

2.7.2 ____ **Declive: Não**

2.7.3 ____ **Plano: Sim**

2.7.4 ____ **Curva: Não**

2.7.5 ____ **Sinuosa: Não**

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 25.117 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 ____ Pedestres: Sim

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros: Parque dos Paturis e ponto de parada de ônibus nas proximidades, com forte fluxo de pedestres caminhando

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Centro



Sentido Bairro



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

VIA:

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

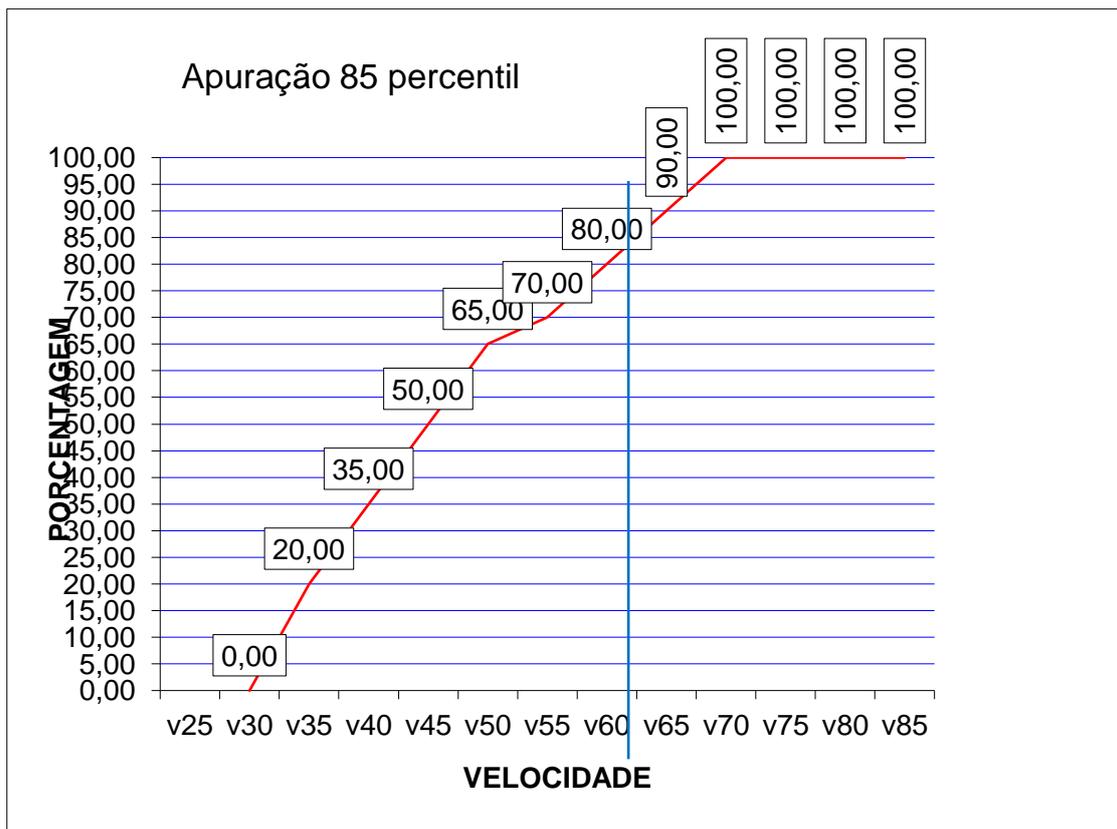
ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº8806

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		15975436	
Instrumento	MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca	TECDET
Dados Complementares Registro de medição: Rcos 1059/2021 Local de instalação: AV. MARGINAL DO REBRÃO + ECOM, CARAPICUÍBA - SP Fátima-Serrão, (1) FAZDA L-CENTROBARRIL, (2) PRAÇA D-CENTROBARRIL, (3) FAZDA ABARRIOCENTRO, (4) FAZDA L-CENTRO		Executor	116
		Modelo	RADAR-TEC
		Número do Inmetro	19566596
		Número de Série	08808
		Código Serviço	0236
		Valor	R\$ 2.170,88
		Número do Documento de Arrecadação	294103213001844111
		CNPJ ou CPF	03.390.087/0001-49
Marca de selagem: Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		Data Verificado em 04/06/2021 conforme Portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 03/06/2022	
Endereço R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C		Agente Metrológico  (BR) - MARCO ANTONIO SALLES VASQUEZ	
Bairro	Cidade Planejada II	CEP	12922-670
Município	Bragança Paulista	U.F.	SP
		Telefone	(11) 4032-7068

ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE, 150m DO Equipamento 08806
SENTIDO BAIRRO Data: 12 /01/2022 das 10:00 as 12:00h

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45 até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	0	0,000	0,00
32,5 até 37,4	v35	0	0,000	0,00
37,5 até 42,4	v40	3	13,636	13,64
42,5 até 47,4	v45	3	13,636	27,27
47,5 até 52,4	v50	4	18,182	45,45
52,5 até 57,4	v55	4	18,182	63,64
57,5 até 62,4	v60	4	18,182	81,82
62,5 até 67,4	v65	2	9,091	90,91
67,5 até 72,4	v70	2	9,091	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		22		

APURAÇÃO DO 85 PERCENTIL = 59 km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Antônio F. dos Santos X Rua Sete Lagoas	08807	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	2 faixas
					1 sentido Centro 1 sentido Bairro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ: 44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **Av. Antônio F. dos Santos X Rua Sete Lagoas**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08807**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Sentido Centro e Sentido Bairro**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Coletora)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e uma faixa de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(1 faixa no sentido Centro e 1 faixa no sentido Bairro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Não**

2.7.3 _____ **Plano: Sim**

2.7.4 ____ Curva: Não

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 10.961 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 ____ Pedestres: Sim

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros: Ponto de parada de ônibus e parque dos Paturis nas proximidades e com forte circulação de pedestres .

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Centro



Sentido Bairro



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

VIA: 4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

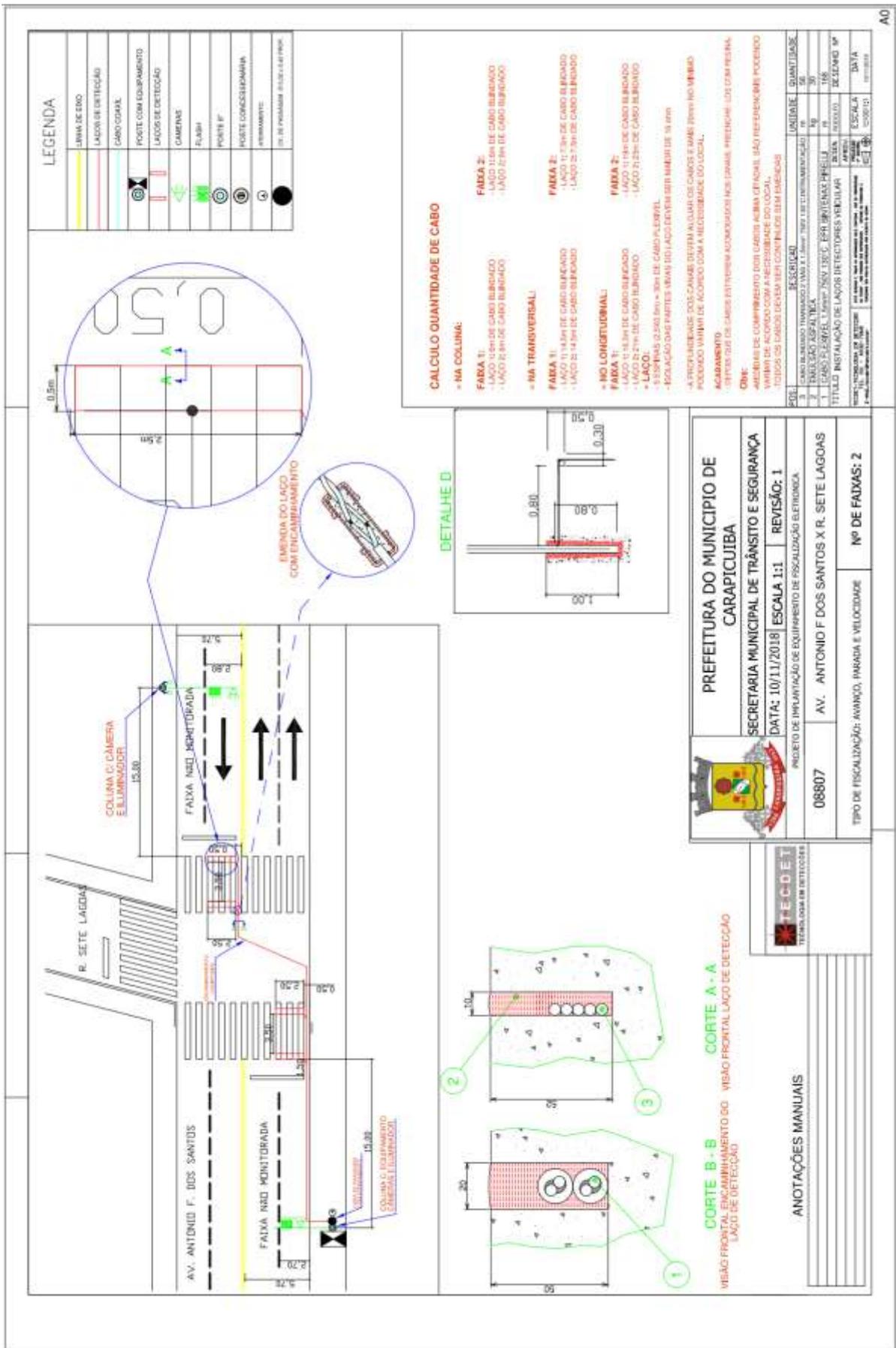
4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



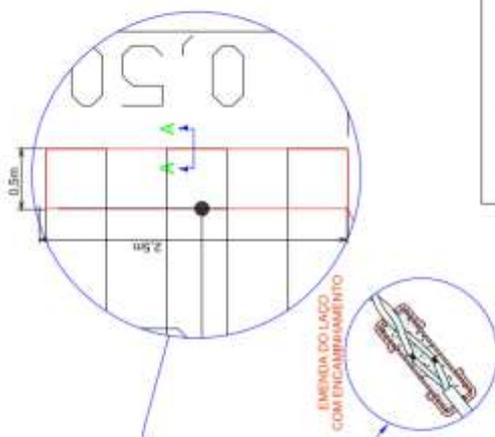
Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

ANEXO I – PROJETO DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO nº08807



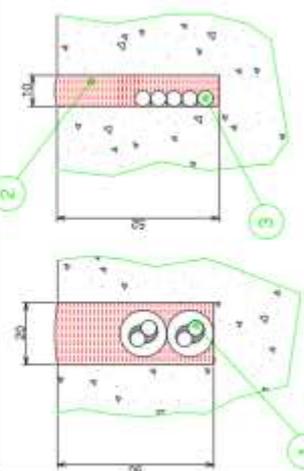
LEGENDA

[Symbol]	FAIXA DE EIXO
[Symbol]	LADOS DE DETEÇÃO
[Symbol]	CABO COMUM
[Symbol]	POSTE COM EQUIPAMENTO
[Symbol]	LADOS DE DETEÇÃO
[Symbol]	CÂMERA
[Symbol]	FLASH
[Symbol]	POSTE P
[Symbol]	POSTE CONCRETO/ALUMÍNIO
[Symbol]	TIPO DE PARAFUSO DE FIXAÇÃO



CALCULO QUANTIDADE DE CABO

- NA COLUNA:**
 - FAIXA 1:**
 - LADO COM DE CABO BARRADO
 - LADO CONTRA CABO BARRADO
 - FAIXA 2:**
 - LADO COM DE CABO BARRADO
 - LADO CONTRA CABO BARRADO
- NA TRANSVERSAL:**
 - FAIXA 1:**
 - LADO 1: 14,5m DE CABO BARRADO
 - LADO 2: 14,5m DE CABO BARRADO
 - FAIXA 2:**
 - LADO 1: 14,5m DE CABO BARRADO
 - LADO 2: 14,5m DE CABO BARRADO
- NO LONGITUDINAL:**
 - FAIXA 1:**
 - LADO 1: 14,5m DE CABO BARRADO
 - LADO 2: 14,5m DE CABO BARRADO
 - FAIXA 2:**
 - LADO 1: 14,5m DE CABO BARRADO
 - LADO 2: 14,5m DE CABO BARRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

DATA: 10/11/2018 ESCALA 1:1 REVISÃO: 1

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

08807 AV. ANTONIO F. DOS SANTOS X R. SETE LAGOAS

TIPO DE FISCALIZAÇÃO: AVANÇO, PARADA E VELOCIDADE Nº DE FAIXAS: 2

ANOTAÇÕES MANUAIS

TEC-DET
TERRALOGIA DE DETEÇÃO

CORTE A - A
VISO FRONTAL ENCAMBAMENTO DO VISO FRONTAL LADO DE DETEÇÃO

CORTE B - B
VISO FRONTAL LADO DE DETEÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
2. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
3. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
4. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
5. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
6. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
7. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
8. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
9. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
10. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
11. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
12. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
13. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
14. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
15. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16
16. CABO DE ALUMÍNIO 14,5m X 1,0mm (TIPO DE ENCAMBAMENTO)	16

ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº08807

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16028802	Executor 116
Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca TECDET	Modelo RADAR-TEC	Número do Inmetro 10704058
Dados Complementares Registro de medição: R.005 (15/2022) Local de Instalação: Av. Antônio F. dos Santos s/n R. Sete Lagoas CARAPICUÍBA - SP Faltas/Seridos: 11 FALTA 1 - Não-Detecção FALTA 1 - Carro/Bicicleta		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005 Código Serviço 0236 Valor R\$ 1.085,44	
Marcas de origem: 2000-0-0-0 Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		Número do Documento de Arrecadação 294103213002012357 CNPJ ou CPF 03.390.087/0001-49	
Endereço IL ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 122 - BLOCO C		Data Verificado em 19/01/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 18/01/2023	
Bairro Cidade Planejada II	CEP 12922-670	Agente Metroológico  S/A - SÉBETE REGINA BOLDRINI MARTINS	
Município Bragança Paulista	U.F. SP	Telefone (11) 4032-7068	

Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. São Camilo, 1294, menos 120m	08808	Fixo Velocidade)	10/112021	09/11/2022	2 faixas
					1 sentido Cotia 1 sentido Carapicuíba

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: (Av. São Camilo, nº1294 menos 120m)

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08808**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Ambos os Sentidos (sentido Centro e sentido Bairro)**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e uma faixa de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(1 faixa no sentido Cotia e 1 faixa no sentido carapicuíba)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Não**

2.7.3 _____ **Plano: Sim**

2.7.4 _____ **Curva: Não**

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 17.057 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Não

2.9.3 ____ Pedestres: Sim

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros: trecho sem passeio no sentido Cotia

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Cotia



Sentido Carapicuíba



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

VIA:

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

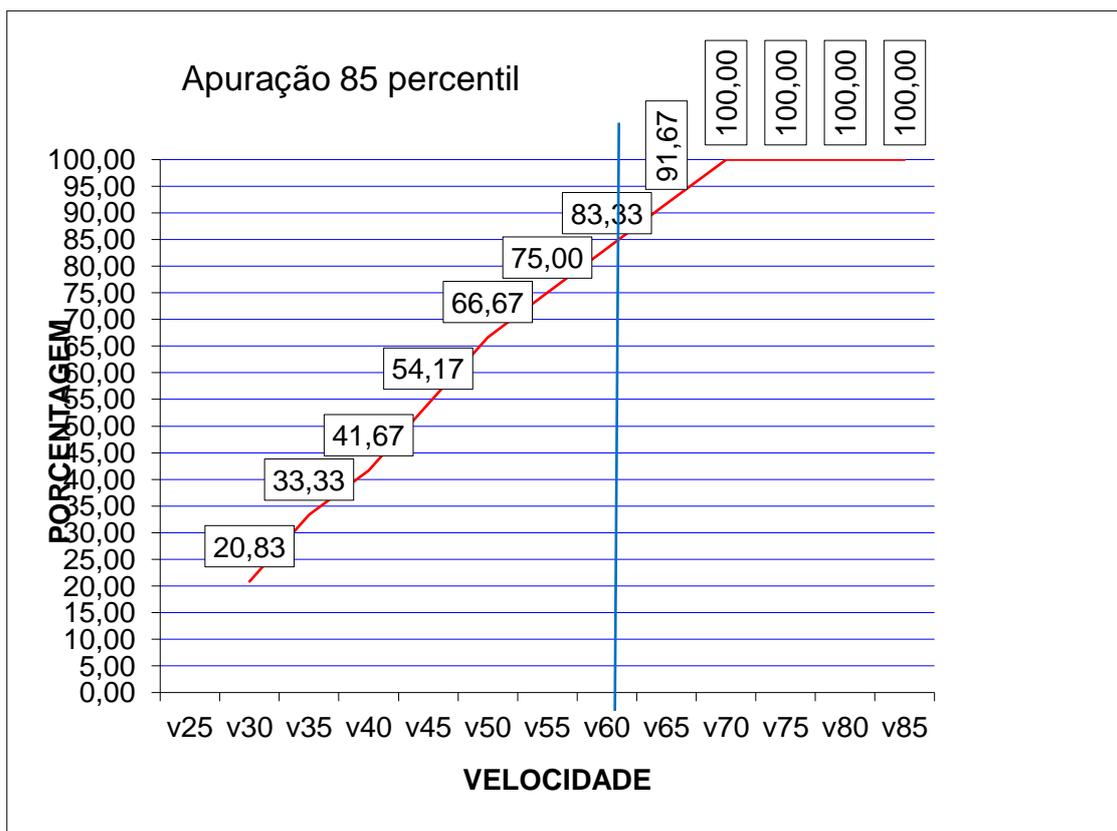
ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº08808

	MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19			
	CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16021016	Executor 116	Número do Inmetro 1593728	
Instrumento	MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca	TECDET		Modelo RADAR -TEC	Número de Série 08808
Dados Complementares		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005		Código Serviço 0236	Valor R\$ 1.085,44	
Registro de medição: Rcoes 2498/2021 Local da Instalação: AV. SÃO CAMILO, 1294 - 120 METROS CARAPICUÍBA - SP Faixas/Sentido: (1) FAIXA 1-COTIA/CARAPICUÍBA (2) FAIXA 2-CARAPICUÍBA/COTIA				Número do Documento de Arrecadação 294103213001955037		
Marcas de selagem: 0480219-8				CNPJ ou CPF 03.390.087/0001-49		
Nome/Razão Social		TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		Data Verificado em 10/11/2021 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 09/11/2022		
Endereço		R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C				
Bairro	Cidade Planejada II	CEP	12922-670		Agente Metrológico	
Município	Bragança Paulista	U.F.	SP	Telefone (11) 4032-7068	 494 - FRED ALEXANDRE DA SILVA	

ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE, 150m Do Equipamento 08808
SENTIDO COTIA Data: 13 /01/2022 das 15:00 as 16:00h

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,4 até 27,4	v25	1	4,167	
27,5 até 32,4	v30	4	16,667	20,83
32,5 até 37,4	v35	3	12,500	33,33
37,5 até 42,4	v40	2	8,333	41,67
42,5 até 47,4	v45	3	12,500	54,17
47,5 até 52,4	v50	3	12,500	66,67
52,5 até 57,4	v55	2	8,333	75,00
57,5 até 62,4	v60	2	8,333	83,33
62,5 até 67,4	v65	2	8,333	91,67
67,5 até 72,4	v70	2	8,333	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		24		

Apuração da Velocidade = 58km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu X Av. Brasil	08809	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	06/12/2021	05/12/2022	(3 faixas) 3 sentido Centro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **(Av. Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu X Av. Brasil)**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08809**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Sentido (sentido Centro)**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista Dupla (dividida com canteiro central e 3 faixas de rolamento por sentido)**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(3 faixas no sentido Centro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Sim (suave)**

2.7.3 _____ **Plano: Não**

2.7.4 ____ Curva: Não

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 21.040 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 ____ Pedestres: Sim (intenso) proximidades de supermercado e estação ferroviária)

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Centro



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

VIA:

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

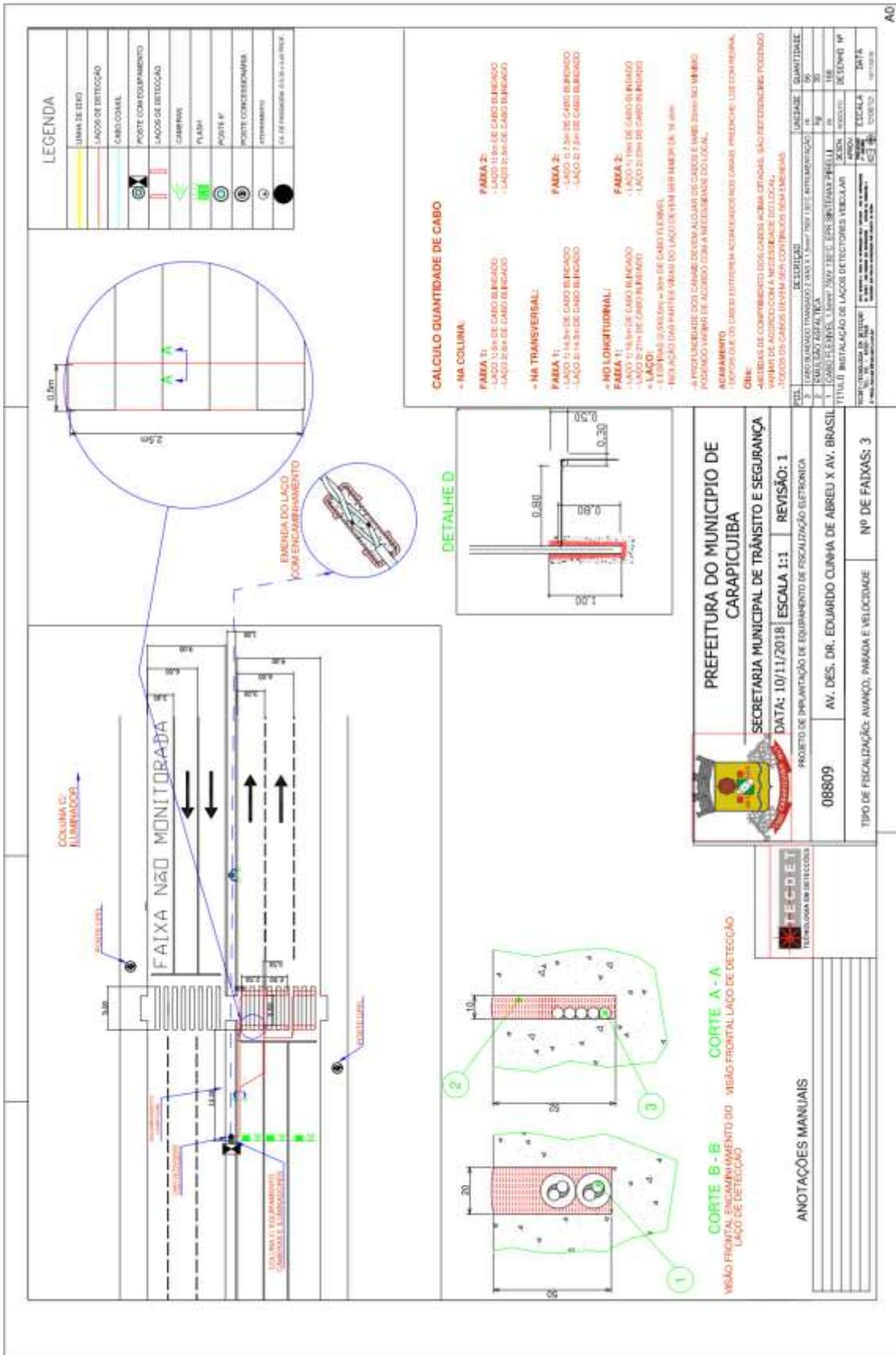
4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

ANEXO I – PROJETO DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO nº08809



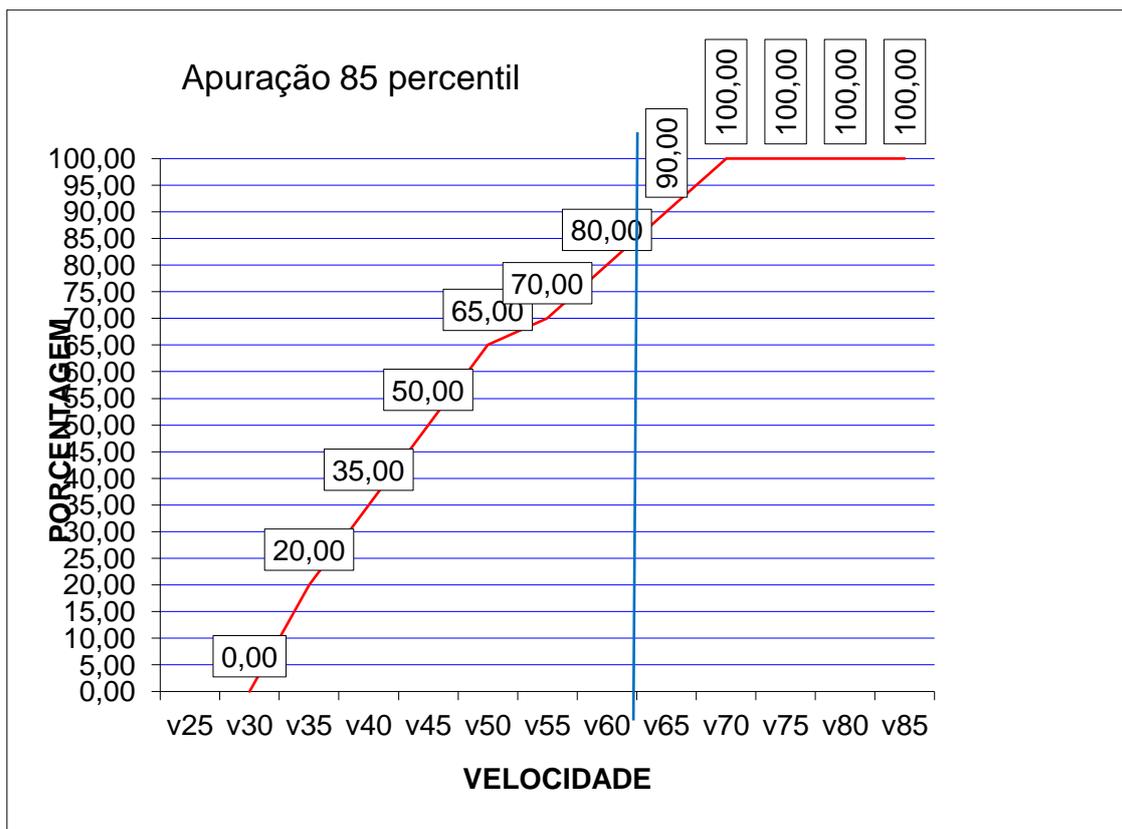
ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº 08809

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16024194	Executor 110
Número do Inmetro 10781346		Número de Série 08809	
Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca TECDET	Modelo RADAR-TEC	
Dados Complementares Registro de medição: Rcoes 2762/2021 Local de Instalação: Av. Des. Osvaldo Cunha de Abreu s/ Av. Brasil CARAPICUBA - SP Faixas/Sentido: (1) FAIXA 1-Bairro Centro, (2) FAIXA 2-Bairro Centro, (3) FAIXA 3-Bairro Centro		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005	
		Código Serviço 0236	Valor R\$ 1.628,16
		Número do Documento de Arrecadação 294100213002012438	
		CNPJ ou CPF 03.390.087/0001-09	
Marca de origem: <small>removido</small> Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		Data Verificado em 06/12/2021 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 05/12/2022	
Endereço R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C			
Bairro Cidade Planejada II	CEP 12922-670	Agente Metroológico	
Município Rexgança Paulista	U.F. SP	Telefone (11) 4032-7068	 431 - RAFAEL HENRIQUE MONTEBELLO

ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE, 100 m ANTES DO LOCAL, NO SENTIDO CENTRO (Data :14/01/2022 entre 14:00 e 16:00h)

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45 até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	0	0,000	0,00
32,5 até 37,4	v35	4	20,000	20,00
37,5 até 42,4	v40	3	15,000	35,00
42,5 até 47,4	v45	3	15,000	50,00
47,5 até 52,4	v50	3	15,000	65,00
52,5 até 57,4	v55	1	5,000	70,00
57,5 até 62,4	v60	2	10,000	80,00
62,5 até 67,4	v65	2	10,000	90,00
67,5 até 72,4	v70	2	10,000	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		20		

APURAÇÃO DO 85 PERCENTIL = 60 km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Dep. Emilio Carlos, nº 230	08810	Fixo (Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido Bairro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **(Av. Dep. Emílio Carlos, 230)**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08810**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Sentido (Sentido Bairro)**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista Dupla (dividida com canteiro central e 3 faixas de rolamento por sentido)**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido Bairro e 2 no sentido centro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Não**

2.7.3 _____ **Plano: Sim**

2.7.4 _____ **Curva: Não**

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 30.974 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 ____ Pedestres: Sim

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros: proximidades da área centra, supermercado, e pontos de parada de ônibus.

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Não

2.10.6 ____ Linha Férrea: Não

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Bairro



Sentido Centro



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

VIA:

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

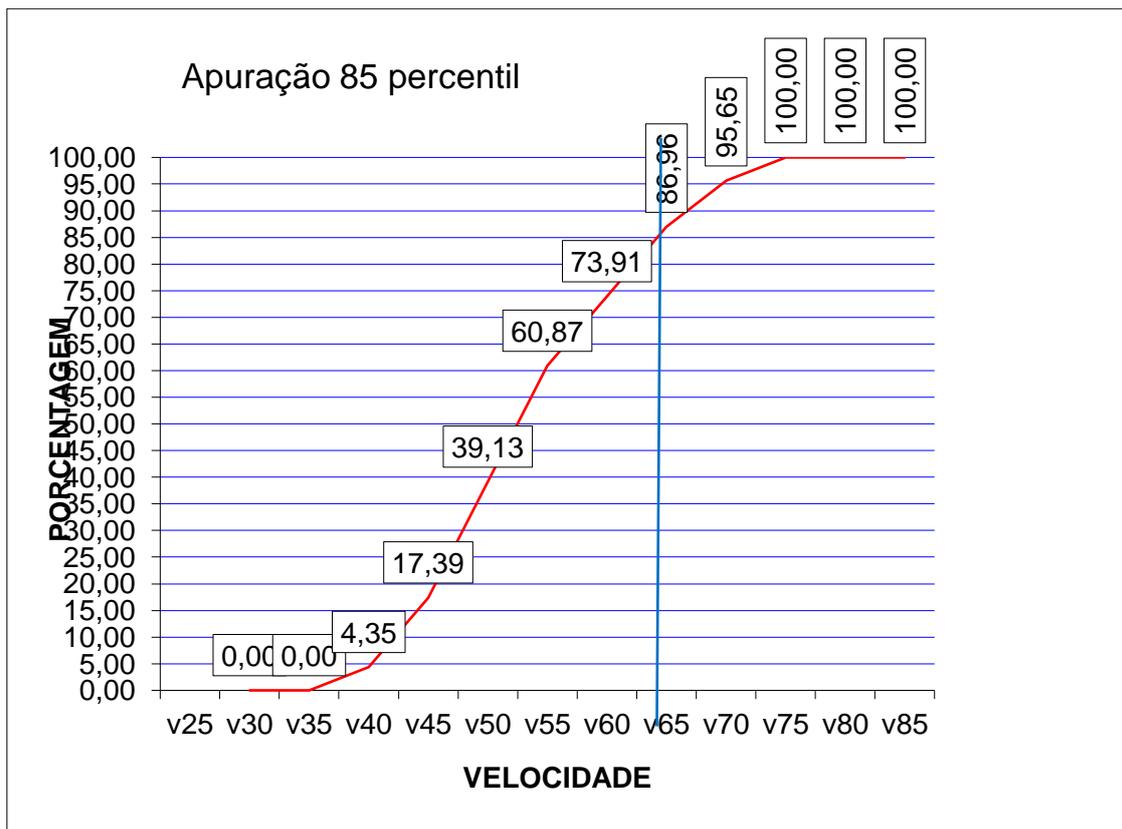
ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº 08810

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16028805	Executor 116
Número do Inmetro		10566882	Número de Série
Instrumento	MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca TECDET	Modelo RADAR-TEC
Número de Série		08810	
Dados Complementares Registro de medição: Rcos 123/2022 Local de Instalação: AV. DEP. EMÍLIO CARLOS Nº 236 CARAPICUÍBA - SP Faixas/Sentido: (1) FAIXA 1-SAÍDA/CENTRO; (2) FAIXA 3-ENTRADA/CENTRO; (3) FAIXA 4-CENTRO/SAÍDA; (4) FAIXA 4-CENTRO/SAÍDA		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005 Código Serviço 0236 Valor R\$ 2.170,88	
Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		Número do Documento de Arrecadação 294103213002012373	
Endereço R. ARGEMIRO ROCHA DE MORAES, 322 - BLOCO C		CNPJ ou CPF 03.390.087/0001-49	
Bairro Cidade Piaçejada II	CEP 12922-670	Data Verificado em 19/01/2022 conforme Portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 18/01/2023	
Município Itaquaquecetuba	U.F. SP	Telefone (11) 4032-7068	Agente Metroológico  DR. VETE REGINA ROLOFF ANEXADA

ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE, 100 m APÓS O EQUIPAMENTO
nº88010 (Data :11e 14 /01/2022 entre 14:00 e 16:00h)

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,4 até 27,4	v25	1	3,846	
27,5 até 32,4	v30	1	3,846	7,69
32,5 até 37,4	v35	2	7,692	15,38
37,5 até 42,4	v40	2	7,692	23,08
42,5 até 47,4	v45	4	15,385	38,46
47,5 até 52,4	v50	4	15,385	53,85
52,5 até 57,4	v55	4	15,385	69,23
57,5 até 62,4	v60	3	11,538	80,77
62,5 até 67,4	v65	3	11,538	92,31
67,5 até 72,4	v70	2	7,692	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		26		

APURAÇÃO DO 85 PERCENTIL = 62 km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Av. Consolação, +71m	08811	Fixo (Avanço, Parada e Velocidade)	19/01/2022	18/01/2023	(2 faixas)
					2 sentidos de Barueri p/ Centro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **(Av. Consolação +71m)**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08811**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Sentido de Barueri para Carapicuíba**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista Simples (com sentido duplo de direção e duas faixas de rolamento por sentido).**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido Centro de Carapicuíba)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Não**

2.7.3 _____ **Plano: Sim**

2.7.4 ____ Curva: Não

2.7.5 ____ Sinuosa: Não

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 21.586 veículos

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças: Sim

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 ____ Pedestres: Sim (intenso)

2.9.4 ____ Ciclistas: Sim

2.9.5 ____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 ____ Outros: Proximidades de Parque, Faculdades, Terminal Rodoviário e Ferroviário e pontos de ônibus com forte fluxo de pedestres.

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela: Não

2.10.2 ____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 ____ Viaduto: Não

2.10.4 ____ Ponte: Não

2.10.5 ____ Pórtico: Sim (bem vindo a Carapicuíba)

2.10.6 ____ Linha Férrea: sim nas proximidades

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 50 km/h (sinalização antes e junto ao equipamento)

Sentido Centro de Barueri



3.1.1 Data: [25/01/2022](#)

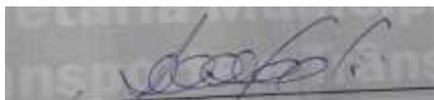
4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

VIA:

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

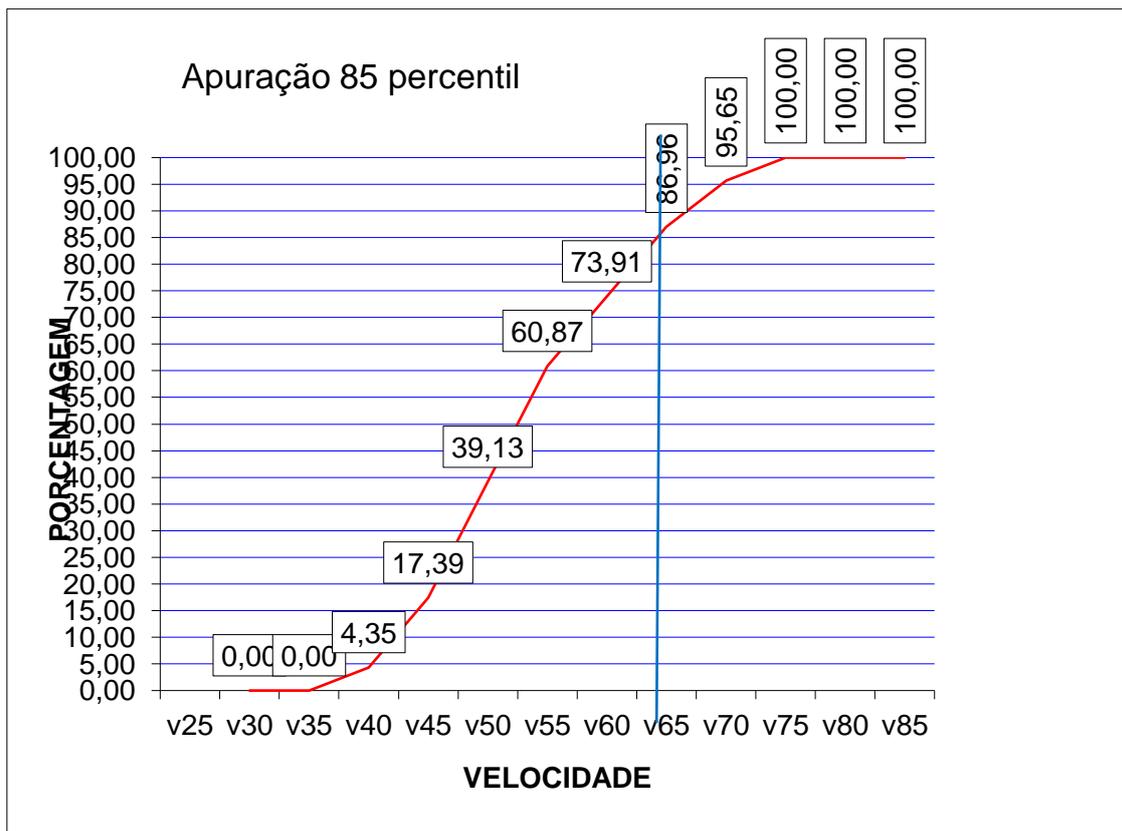
ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº 08811

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16028804	Executor 116
Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca TECDET	Modelo RADAR-TEC	Número do Inmetro 11941473
Dados Complementares Registro de medição: R005 122/2022 Local de Instalação: Av. Conselheiro Fim CARAPICUÍBA - SP Faltas/Sentido: 		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005	
		Código Serviço 0236	Valor R\$ 1.085,44
		Número do Documento de Arrecadação 294103213052012330	
		CNPJ ou CPF 03.390.687/0001-49	
Nome/Razão Social TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		Data Verificado em 19/01/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 18/01/2023	
Endereço R. ARCEMIRO ROCHA DE MORAES 122 - BLOCO C			
Bairro Cidade Planjeada II	CEP 12922-670	Agente Metroológico  SP - IVETE ROSINA BOLDREK MARCELO	
Município Bragança Paulista	U.F. Telefone SP (11) 4032-7068		

**ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE, 200 m ANTES DO PORTAL
EQUIPAMENTO 08811, NO SENTIDO CENTRO**

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,4 até 27,4	v25	0	0,000	
27,5 até 32,4	v30	0	0,000	0,00
32,5 até 37,4	v35	0	0,000	0,00
37,5 até 42,4	v40	1	4,348	4,35
42,5 até 47,4	v45	3	13,043	17,39
47,5 até 52,4	v50	5	21,739	39,13
52,5 até 57,4	v55	5	21,739	60,87
57,5 até 62,4	v60	3	13,043	73,91
62,5 até 67,4	v65	3	13,043	86,96
67,5 até 72,4	v70	2	8,696	95,65
72,5 até 77,4	v75	1	4,348	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		23		

APURAÇÃO DO 85 PERCENTIL = 62km/h



Endereço	Nº do Equip.	Tipo	Data da última aferição	Data da próxima aferição	Nº de Faixas Fiscalizadas
Marginal do Cadaval x estr. das Acácias	08602	Fixo (Velocidade)	24/02/2022	23/025/2023	(4 faixas)
					2 sentido Centro 2 sentido bairro

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

1.2 CNPJ:44892693/0001-40

1.3 Município: **CARAPICUIBA/SP**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.2 _____ Logradouro: **(Marginal do Cadaval X Estr. das Acácias)**

2.1.3 _____ Nº do Equipamento: **08602**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.3 _____ **Sentido Bairro e Sentido Centro**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 _____ **Via Urbana: (Via Arterial)**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 _____ **Pista Principal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ **Pista Dupla dividida por canteiro central (duas faixas de rolamento por sentido)**

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **(2 faixas no sentido Centro e 2 no sentido Bairro)**

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____ **Active: Não**

2.7.2 _____ **Declive: Não**

2.7.3 _____ **Plano: Sim**

2.7.4 _____ Curva: Não

2.7.5 _____ Sinuosa: Não

2.7.6 _____ Outra: Cruzamento Semaforizado

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8mil veículos (dados fornecidos pelo órgão de trânsito)

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 _____ Crianças: Sim

2.9.2 _____ Pessoa com Deficiência: Sim

2.9.3 _____ Pedestres: Sim (intenso)

2.9.4 _____ Ciclistas: Sim

2.9.5 _____ Veículos não motorizados: Sim (Catadores de material reciclável)

2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens: Não

2.9.7 _____ Outros: Proximidades de posto de saúde, ponto de parada de ônibus, desrespeito a conversões proibidas) lombadas ao logo da Via marginal e excesso de velocidade)

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 _____ Passarela: Não

2.10.2 _____ Passagem subterrânea: Não

2.10.3 _____ Viaduto: Não

2.10.4 _____ Ponte: Não

2.10.5 _____ Pórtico: Sim (bem vindo a Carapicuíba)

2.10.6 _____ Linha Férrea: Não

2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 40 km/h (em todo o trecho da via))

Sentido Centro



Sentido Bairro



3.1.1 Data: [24/02/2022](#)

VIA: 4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A

4.1 Nome: Rodrigo Almeida Piquini

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:



Rodrigo Almeida Piquini
Secretário de Transportes e Trânsito

ANEXO II – AFERIÇÃO INMETRO - EQUIPAMENTO nº 08602

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc. 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		16034173	
Instrumento		Executor	Número do Inmetro
MEDIDOR DE VELOCIDADE		116	3841950
Marca		Modelo	Número de Série
TECDET		RADAR -TEC	08602
Dados Complementares		Código Serviço	Valor
Registro de medição: Rcoes 606/2022 Local da Instalação: Av. Marginal do Cadaval X Estrada das Acácias CARAPICUÍBA - SP Faixas/Sentido: (1) FAIXA 1-C / B, (2) FAIXA 2-C / B, (3) FAIXA 3-B / C, (4) FAIXA 4-B / C Marcas de selagem: ¹⁰⁰⁹²⁴⁶⁷⁻⁸		0236	R\$ 2.170,88
		Portaria de aprovação do modelo: 227/2005 Número do Documento de Arrecadação 294103213002075723	
Nome/Razão Social		CNPJ ou CPF	
TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		03.390.087/0001-49	
Endereço		Data	
AV. DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 110		Verificado em 24/02/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO Validade da verificação: 23/02/2023	
Bairro	CEP	Agente Metroológico	
Jardim Sevilha	12914-160	 431 - RAFAEL HENRIQUE MONTEBELO	
Município	U.F. Telefone		
Bragança Paulista	SP (11) 4032-7068		

**ANEXO III – APURAÇÃO DA VELOCIDADE, NO CRUZAMENTO
MARGINAL DO CADAVAL X ESTR. DAS ACÁCIAS**

Intervalo considerado vel. Km/h	Intervalo considerado vel. Km/h	Quantidade dos veículos que passaram no intervalo	Porcentagem de cada intervalo	Porcentagem acumulada
22,45 até 27,4	v25	1	5,000	
27,5 até 32,4	v30	2	10,000	15,00
32,5 até 37,4	v35	2	10,000	25,00
37,5 até 42,4	v40	2	10,000	35,00
42,5 até 47,4	v45	4	20,000	55,00
47,5 até 52,4	v50	4	20,000	75,00
52,5 até 57,4	v55	2	10,000	85,00
57,5 até 62,4	v60	1	5,000	90,00
62,5 até 67,4	v65	1	5,000	95,00
67,5 até 72,4	v70	1	5,000	100,00
72,5 até 77,4	v75	0	0,000	100,00
77,4 até 82,4	v80	0	0,000	100,00
82,5 até 87,4	v85	0	0,000	100,00
	v90			
		20		

Apuração d 85 percentil – 52 km/h

